

CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA

RELATÓRIO PLENÁRIO COFEM

[DIRETORIA GESTÃO 2019-2020]

2020

MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO

Em 2020 o Conselho Federal de Museologia - COFEM deu continuidade à missão de aprimorar a organização do Sistema COFEM/COREMs visando o melhor desempenho de sua missão de Conselho Profissional, que tem como meta a transparência da gestão e a afirmação dos valores institucionais de ética, credibilidade e busca da eficiência de sua gestão.

Entretanto, os efeitos da pandemia provocada pelo novo Coronavírus obrigaram o Sistema COFEM/ COREMs a adaptar-se à nova realidade e ao cumprimento da legislação federal estabelecida para todos os órgãos federais e estaduais. Para isso foram publicadas as Resoluções COFEM Nº 39/2020 – que adotou, em todo o Sistema medidas preventivas para a redução da transmissibilidade da COVID-19 [http://cofem.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2020/03/20_03_26_RESOLUCAO_39_2020.pdf] e a Resolução COFEM Nº 40/2020[http://cofem.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2020/03/20_03_26-RESOLUCAO-COFEM-40_2020-PRORROGACAO-ANUIDADES-2020-1.pdf] prorrogando, até o dia 30 de junho de 2020, o vencimento das anuidades do exercício de 2020 em cota única, devidas pelas pessoas físicas e jurídicas registradas nos Conselhos Regionais de Museologia. Essa medida levou em conta amenizar as graves implicações que este evento provocou não só para a saúde, mas também para a economia dos países atingidos e, consequentemente, para o mercado de trabalho.

A partir de 19 de março de 2020 e até a data presente o COFEM passou a atuar em sistema de teletrabalho. Na sua sede no Rio de Janeiro, onde atuam a Presidente e a Diretora Tesoureira tal medida se fez necessária porque ambas integram o grupo de risco. Entretanto, o COFEM não deixou de atuar nenhum dia sequer e manteve seu planejamento. As decisões foram tomadas através da troca de e-mails e reuniões virtuais entre a Diretoria e os COREMs. E a Diretoria reuniu-se sistematicamente por videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real.

Dentre os fatos que se pode considerar de grande relevância que o COFEM precisou enfrentar em 2020 foi a intervenção no COREM 4R em razão de problemas iniciados em 2019 e que exigiu uma tomada de decisão do COFEM, através da convocação da 51ª AGE, realizada no dia 16 de maio de 2020. Dos problemas que motivaram a convocação da AGE, destacam-se questões administrativas e a não apresentação da Previsão Orçamentária para 2020, apesar dos insistentes pedidos do COFEM. O Plenário foi orientado na sua análise e decisão pelo Parecer do Assessor Jurídico do COFEM e aprovou a intervenção, pela materialidade representada pelo não envio ao COFEM, pelo COREM4R, da Previsão Orçamentária. A Resolução COFEM 43/2020, que dispôs sobre a intervenção no Conselho Regional de Museologia da 4ª Região foi publicada no DOU de 22 de maio de 2020. A Comissão Interventora composta por: Rita de Cassia de Mattos (Presidente); Maria Eugênia Saturni (Secretária) e Marcia Bibiani (Tesoureira), conforme consta da Resolução 43/2020 assumiu oficialmente a gestão do COREM 4R no dia 26 de maio de 2020 através de atuação remota, por teletrabalho, após a comunicação oficial da intervenção à então presidente do COREM 4R, através do Ofício COFEM 034/2020, datado de 25 de maio de 2020, às 16h00. Todas as ações relativas à intervenção estão detalhadas nas reuniões da Comissão de Intervenção disponível no site do COFEM em <http://cofem.org.br/acesso-a-informacao/institucional/atas-e-sumulas/reuniao-de-diretoria/> e nos Relatórios sobre os trabalhos realizados.

Para a recomposição do Plenário do COREM 4R foram convocadas eleições através da Resolução COFEM 45/2020. A posse dos novos Conselheiros aconteceu na 42ª AGO do COREM 4R, realizada no dia 12 de setembro [http://www.museologo.org.br/wp-content/uploads/simple-file-list/62_Atata_Asembleia_Ordinaria_2020.pdf]. Foram produzidos

dois Relatórios pela Comissão Interventora. O primeiro, parcial, foi enviado no dia 01 de julho de 2020 a todos os Conselheiros Federais e aos museólogos registrados no COREM 4R. O segundo foi produzido ao final dos trabalhos (cento e vinte dias, de acordo com a Resolução 43/2020) e constou de duas partes: um Relatório Administrativo e um Relatório Financeiro, entregue na 42ª AGO COREM4R, e encaminhados, a todos os Conselheiros Federais e Presidentes dos Conselhos Regionais como também a todos os registrados do COREM 4R.

Paralelamente às ações de intervenção no COREM 4R, o COFEM deu continuidade ao previsto no seu Planejamento Estratégico. Destacaram-se entre outras ações, a atualização do *Manual de Gestão Operacional do Sistema COFEM/COREMs* [<http://cofem.org.br/acesso-a-informacao/planejamento/manuais-e-regulamentos/manual-de-gestao-operacional>]; publicação de normativos - 20 Resoluções, 7 Portarias e 4 Instruções Normativas -; atualização constante do site visando a transparência do órgão; aprovação da atualização do Regimento Interno de três, dos cinco Regionais; orientações para a Comissão de Orientação e Fiscalização Profissional-COFEP, acompanhando as ações de fiscalização no Sistema COFEM/COREMs e a reabertura do Programa de Recuperação de Créditos-PRC. O PRC objetivou oferecer subsídios para os COREMs realizarem suas ações de cobrança dos profissionais museólogos devedores, considerando que em 2021 a dificuldade de pagamento das anuidades poderá persistir, como uma consequência dos efeitos da pandemia.

De acordo com o Regimento Interno o COFEM realizou em 2020 duas AGOs e quatro AGEs, cujas Atas estão disponíveis no link <http://cofem.org.br/acesso-a-informacao/institucional/atas-e-sumulas/>.

Em 31/12/2020 encerra-se a atual gestão cujo início se deu em 05 de fevereiro de 2019, em atendimento ao Art. 25 §1º, do Regimento Interno do COFEM, na 57ª AGO de 05/02/2019 para o biênio 2019 a 2020, [publicado no DOU de 21/02/2019, p117, Seção 03]. As ações realizadas por esta gestão estarão descritas no Relatório Final que será apresentado na próxima AGO do COFEM a realizar-se no dia 23 de janeiro de 2021.



Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2020.

Rita de Cassia de Mattos
Museóloga COREM2R 0064-I
Presidente COFEM

SUMÁRIO

	Página
I. INTRODUÇÃO	06
II. ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIAS DO COFEM	
Sede	07
Composição do Plenário 2020	07
Diretoria 2019/2020	08
Comissões Permanentes	09
III. REUNIÕES PLENÁRIAS E DE DIRETORIA	
Assembleias Gerais Ordinárias	11
Assembleias Gerais Extraordinárias	11
Reuniões de Diretoria	13
IV. ATOS NORMATIVOS	
Resoluções	18
Portarias	19
Instruções Normativas	20
Orientações	20
Manuais	21
V. CORRESPONDÊNCIA	
Ofícios Circulares	22
Cartas COFEM	22
Ofícios COFEM	22
VI. AÇÕES ADMINISTRATIVAS	
Aspectos Gerenciais de Maior Evidência, Ocorridos ao Longo do Exercício	25
Causas que Inviabilizaram o Pleno Cumprimento das Metas Fixadas na Execução dos Programas / Projetos de Trabalho	26
Indicadores de Gestão da ação administrativa, levando-se em conta os resultados quantitativos e qualitativos.	27
Medidas Implementadas com Vistas ao Saneamento de Eventuais Disfunções Estruturais que Prejudicaram ou Inviabilizaram o Alcance dos Objetivos Almejados.	30
Transferências de Recursos e a Observância às Normas Legais e Regulamentares Pertinentes à Correta Aplicação dos Recursos e o Atingimento dos Objetivos Previstos.	31

	Atuação das Comissões Permanentes	31
	Plano Estratégico de Gestão e Quadro de Atividades para 2021-2023	33
	Revisão Código de Ética	33
	Formação - Graduação em Museologia	34
	Atribuições do Profissional Museólogo	34
	Atendimento TCU	35
	Comunicação, Transparência e Atendimento Público	35
	Sugestão de honorários do museólogo	37
VII	SISTEMA COFEM / COREMs	
	Fiscalização e Acompanhamento dos COREMs	38
	Regimento Interno dos COREMs	40
	Calendário Eleitoral	40
	Avaliação da atuação das Comissões de Fiscalização do Exercício Profissional	41
	Emissão Cédulas de Identidade Profissional	43
VIII	TESOURARIA	
	Movimentação Financeira	44
	Contabilização	44
	Receitas e Despesas	46
	Repasse das Cotas-parte pelos COREMs	46
	Gestão de Contratos	47
	Previsão Orçamentária para 2021	47
IX	REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL E EVENTOS	
	Representação institucional	48
	Participação em eventos	49
X	AGRADECIMENTOS	51
XI	ANEXOS	52

I. INTRODUÇÃO

Este relatório cumpre o estipulado pelo DECRETO Nº 91.775, de 15 de outubro de 1985, que Regulamenta a Lei nº 7.287, de 18 de dezembro de 1984, que dispõe sobre a profissão de Museólogo e autoriza a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Museologia, conforme determinado na Seção II - Do Conselho Federal, Artigo 13, inciso XIX – publicar, anualmente, seu orçamento e respectivos créditos adicionais, os balanços, a execução orçamentária e o relatório de suas atividades.

II. ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIAS DO COFEM

O Conselho Federal de Museologia - COFEM e os Conselhos Regionais de Museologia - COREMs, constituem, em seu conjunto uma autarquia federal, com personalidade jurídica de direito público, que tem por finalidade legal o registro profissional e a fiscalização do exercício da profissão, dentre outras competências cabíveis. Ao COFEM, compete, entre outras ações, expedir as Resoluções e outros atos normativos que se tornem necessários para a fiel interpretação e execução das questões determinadas pela Lei 7.287/1984 e pelo Decreto Nº 91.775, que regulamentam e dispõem sobre o exercício da profissão de Museólogo; assim como organizar, instalar, orientar e inspecionar os Conselhos Regionais, fixar-lhes o número e a jurisdição e examinar suas prestações de contas, neles intervindo desde que indispensável ao restabelecimento da normalidade administrativa e financeira ou à garantia de efetividade ou princípio de hierarquia institucional. Cabe ao COFEM, à luz do princípio da transparência, definir os instrumentos necessários no arcabouço normativo e deliberar sobre quaisquer questões suscitadas pelos Conselhos Regionais de Museologia, adotando as providências necessárias à homogeneidade de orientação dos serviços de Museólogo; julgar, em última instância, os recursos sobre as deliberações dos Conselhos Regionais. O COFEM, atua igualmente em consonância com a Lei nº 11.904, de 14/01/2009 que institui o Estatuto de Museus e dá outras providências e que estabelece no Art.8º, “§1º A elaboração de planos, programas e projetos museológicos, visando à criação, à fusão ou à manutenção dos museus, deve estar em consonância com a Lei no 7.287, de 18 de dezembro de 1984”; e com o Decreto nº 8.124/2013, de 17/10/2013, que regulamenta o Estatuto de Museus, e que em seu Art.19, “§ 1º O Comitê Gestor do SBM será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:..... XIV – um do Conselho Federal de Museologia;”. O COFEM é constituído por um Plenário de nove Conselheiros efetivos e respectivos suplentes, que elegem, dentre os seus Conselheiros efetivos, o Presidente e Vice-Presidente, e homologam o Secretário e o Tesoureiro indicados pelo Presidente, escolhidos, dentre os Conselheiros efetivos. Atualmente,

de acordo com o Regimento Interno do COFEM a gestão da Diretoria é bienal. O COFEM não possui um quadro de funcionários, mas conta com dois contratos MEI.

II.1. SEDE.

O COFEM alugou em 2019 a sala 1.014 localizada na Rua Álvaro Alvim, 48 - Centro, Rio de Janeiro, onde se encontra locado todo o material administrativo, técnico, legal e contábil, assim como foram aí realizadas até o dia 19 de março de 2020 as atividades de rotina, reuniões de Diretoria e Plenárias – presenciais e via plataformas virtuais; atendimentos a profissionais e demais interessados, sendo seu horário de atendimento, nesse período, de 2ª a 6ª feira das 11h às 17h.

A partir de 20 de março, em função da pandemia do COVID 19 foram disponibilizados ao público todos os documentos e informações no site www.cofem.org.br e os e-mails: cofem.museologia@gmail.com | cofem@cofem.org.br | ouvidoria.cofem@gmail.com, além dos e-mails dos membros da Diretoria.

II.2. COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO 2020.

Órgão deliberativo superior, composto pelos membros efetivos e respectivos suplentes.

Durante a 57ª AGO tomaram posse os conselheiros eleitos para o triênio 2019-2021(ata publicada no Diário Oficial da União-DOU, ISSN 1677-7069, Nº 37, 21/02/2019, seção 3 - Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais) e na 59ª AGO para o triênio 2020-2022.

Plenário composto por representantes dos Conselhos Regionais de Museologia, conforme abaixo:

1ª REGIÃO

Mandato 2020-2022

Efetivo: Eliene Dourado Bina, registro nº 0080-I

Suplente: Maria da Conceição Lopes Moreira, registro nº 0268-I

Mandato 2020

Efetivo: Talita Veiga Gomes, registro nº 0398-I. Renunciou em junho de 2020.

Suplente: vacância

COREM 2ª REGIÃO

Mandato 2019-2021

Efetivo: Márcia Silveira Bibiani, registro nº 0263-I

Suplente: Heloisa Helena de Queiroz, registro nº 0726-I

Mandato 2018-2020

Efetivo: Rita de Cássia de Mattos, registro nº 0064-I

Suplente: Alexandre Valadão Rios, registro nº 0373-I

COREM 3ª REGIÃO

Mandato 2019-2021

Efetivo: Inga Ludmila Veitenheimer Mendes, registro nº 0017-IV

Suplente: Nádia Teresinha Schröder, registro nº 0044-IV

Mandato 2019-2021

Efetivo: Maria Cristina Pons da Silva, registro nº 0079-IV

Suplente: Vanessa Maria Ferreira Dutra, registro nº 0024-IV

COREM 4ª REGIÃO

Mandato 2019-2021

Efetivo: Andrea Fernandes Considera, registro nº 0149-I

Suplente: Aluane de Sá da Silva, registro nº 198-I

Mandato 2018-2020

Efetivo: Maria Eugenia dos Santos Teixeira Saturni, registro nº 0022-II

Suplente: Ivanei da Silva, registro nº 0186-I

COREM 5ª REGIÃO

Mandato 2020-2022

Efetivo: Clarete de Oliveira Maganhotto, registro nº 0002-IV;

Suplente: Ângela Maria de Oliveira Paiva, registro nº 0041-I.

II.3. DIRETORIA 2019/2020.

Em atendimento ao Regimento Interno CAPÍTULO V, Art. 25, § 1º a Presidente e a Vice-Presidente foram eleitas na Plenária Ordinária para um mandato de dois anos. A Ata da 57ªAGO de 05/02/2019 foi publicada no Diário Oficial da União-DOU, ISSN 1677-7069, Nº 37, ed. de 21/02/2019, seção 3.

Presidente

Rita de Cássia de Mattos

COREM 2R 0064-I

Vice-Presidente

Inga Ludmila Veitenheimer Mendes

COREM 3R 0017-IV

Diretora Tesoureira

Márcia Silveira Bibiani

COREM 2R 0263-I

Diretora Secretária

Maria Eugenia dos Santos Teixeira Saturni

COREM 4R nº 0022-IV

II.4. COMISSÕES PERMANENTES

Comissão de Divulgação e Comunicação – CDC

Maria Eugenia dos Santos Teixeira Saturni – COREM 4R 0022-II, Presidente;

Alexandre Valadão Rios – COREM 2R nº 0373-I;

Márcia Silveira Bibiani, COREM 2R.0263-I e

Diogo Nobre da Silva – COREM 2R nº 1.118-I, museólogo convidado.

Comissão de Formação e Aperfeiçoamento – CFAP

Andréa Fernandes Considera-COREM 4R 0149-I, Presidente;

Inga Ludmila Veitenheimer Mendes – COREM 3R 0017-IV;

Nádia Teresinha Schröder – COREM 3R 0044-IV e

Talita Veiga Gomes, COREM 1R.0398-I.

Comissão de Legislação e Normas – CLN

Maria Cristina Pons da Silva – COREM 3R 0079-IV, Presidente.

Eliene Dourado Bina [Leninha], COREM 1R.0080-I e

Vanessa Maria Ferreira Dutra – COREM 3R 0024-IV

Comissão de Orientação à Fiscalização do Exercício Profissional – COFEP

Inga Ludmila Veitenheimer Mendes, COREM 3R.0017-IV, Presidente;

Ângela Maria de Oliveira Paiva, COREM 5R.0041-I;
Maria da Conceição Lopes Moreira [Lia Moreira], COREM 1R.0268-I;
Maria Eugenia dos Santos Teixeira Saturni, COREM 4R.0022-II e
Rita de Cássia de Mattos–COREM 2R.0064-I.

Comissão de Tomada de Contas – CTC

Andréa Fernandes Considera, COREM 4R.0149-I – Presidente;
Clarete de Oliveira Maganhotto, COREM 5ªR.0002-IV e
Heloisa Helena Queiróz, COREM 2R.0726-I.

III. REUNIÕES PLENÁRIAS E DE DIRETORIA

III.1. ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS – AGOs

As atas das AGOs estão publicadas em: <http://cofem.org.br/acesso-a-informacao/institucional/atas-e-sumulas/plenarias-ordinarias/#ano-2020>

III.1.1. 59ª Assembléia Geral Ordinária. Realizada em 14/02/2020, pela plataforma virtual Skype, ficando reunidas na sede do COFEM no Rio de Janeiro – RJ, a Diretoria. Pauta: 1. *Posse dos Novos Conselheiros Efetivos e Suplentes*; 2. *Constituição das Comissões*; 3. *Sede*. e 4. *Movimentação de Conta Bancária COFEM na Caixa Econômica Federal*

III.1.2. 60ª Assembleia Geral Ordinária. Realizada na plataforma virtual Skype nos dias 14 e 15/02/2020, ficando reunidas na sede do COFEM no Rio de Janeiro – RJ, a Diretoria. Pauta: **01-** Leitura e aprovação da Ata da 50ª AGE do Sistema COFEM/COREMs de 29 e 30 de novembro de 2019, no Rio de Janeiro; **02-** Avaliação das Eleições de 2019, realizadas pelos COREMs; **03-** Regimento Interno dos COREMs; **04-** Prestação de Contas Exercício 2019 e Parecer da CTC; **05-** Previsão Orçamentária para 2020; **06-** Informe sobre a situação administrativa dos COREMs; **07-** Elaboração do Relatório de Gestão Exercício 2019, em atendimento a DNTCU Nº 178, de 23 de outubro de 2019; **08-** Plano Estratégico de Gestão e Quadro de Atividades para 2019-2020; **09-** Orientações sobre ações de fiscalização gestão 2020; **10-** Comissão de Ética do COFEM; **11-** Relatório Diretoria COFEM Gestão 2019; **12-** Resoluções e Normativas e **13-** Assuntos Gerais.

III.2. ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS - AGES

III.2.1 - 51ª AGE do COFEM. Realizada na plataforma virtual Skype no dia 16 de maio de 2020. Pauta: Apresentação e análise do Parecer Jurídico 01/2020 sobre a situação administrativa do COREM 4R para deliberação sobre a intervenção naquele regional (Art.15, §1º e §2º RI COFEM). Foi estipulado o prazo de atuação da Comissão de Intervenção em até 120 dias a partir da publicação de Resolução no DOU. Disponível em <http://cofem.org.br/acesso-a-informacao/institucional/atas-e-sumulas/plenarias-extraordinarias/#ano-2020>

III.2.2 - 52ª AGE Sistema COFEM/COREM. Realizada no dia 1º de agosto de 2020 na plataforma virtual GOOGLE MEET. Participaram os Conselheiros COFEM e Representantes dos Conselhos Regionais. Pauta: **1-** Informes da situação financeira dos COREMs; **2-** Informes sobre a intervenção no COREM 4R (Relatório 01 Comissão Interventora); **3-** Programa de Recuperação de Créditos (PRC) para Pessoa Física e Pessoa Jurídica; **4-** Aprovação de legislação COFEM - Resoluções, Portarias e outros documentos aprovados Ad hoc; **5-**

Planejamento 2021-2023; **6-** COFEP – Fiscalização do Exercício Profissional; **7-** Aprovação de Regimento Interno dos COREMs; **8-** Ministério da Economia: Análise da Compilação do Decreto Nº 91.775 de 15.10. 1985; **9** - Curso de Técnico de Museologia Secretaria de Educação de São Paulo e **10** - Processo Eleitoral. Disponível em <http://cofem.org.br/acesso-a-informacao/institucional/atas-e-sumulas/plenarias-extraordinarias/#ano-2020>

III.2.3 - 53ª AGE Sistema COFEM/COREM. Realizada no dia 28 de novembro de 2020, na plataforma virtual GOOGLE MEET. **Pauta -1.** Informes: 1.1 - Aprovação Previsão Orçamentária dos COREMs para 2021; 1.2 - Apresentação do Quadro de Atividades do Plano Estratégico de Gestão dos COREMs 2021; 1.3- Situação financeira dos COREMs; 1.4- Repasse de cotas parte; 1.5- Sobre a intervenção no COREM 4R; 1.6- II Programa de Recuperação de Créditos (PRC) para PF e PJ E 1.7- Ministério da Economia: Análise da Compilação do Decreto Nº91.775. **2-** COFEP – Fiscalização do Exercício Profissional: Avaliação Mensal. **3-** Processo Eleitoral. **4-** Homologação e/ou aprovação de legislação COFEM. **5-** Revisão do Código de Ética Profissional do Museólogo. **6-** Parecer Requisitos Mínimos para a atuação do Profissional Museólogo; **7-** Aprovação de Regimento Interno dos COREMs 1R e 2R; **8-** Manual de Gestão Operacional; **9-** Sites dos COREMs; **10-** Dia do Museólogo – Atividades. **11-** Informações Gerais. Disponível em <http://cofem.org.br/acesso-a-informacao/institucional/atas-e-sumulas/plenarias-extraordinarias/#ano-2020>

III.2.4 - 54ª AGE Sistema COFEM/COREM. Realizada no dia 12 de dezembro de 2020, pela plataforma *online* GOOGLE MEET. Do COFEM participaram as/os Conselheiras/os: Rita de Cássia de Mattos, COREM 2R.0064-I, Conselheira Efetiva e Presidente do COFEM; Inga Ludmila Veitenheimer Mendes, COREM 3R.0017-IV, Conselheira Efetiva e Vice-Presidente; Maria Eugenia dos Santos Teixeira Saturni, COREM 4R.0022-II, Conselheira Efetiva e Diretora Secretária; Márcia Silveira Bibiani, COREM 2R.0263-I, Conselheira Efetiva e Diretora Tesoureira; Maria da Conceição Lopes Moreira, COREM 1R.0268-I, Conselheira Efetiva; Alexandre Valadão Rios, COREM 2R.0373-I, Conselheiro Suplente; Maria Cristina Pons da Silva, COREM 3R.0079-IV, Conselheira Efetiva e presidente da CLN; Andréa Fernandes Considera, COREM 4R.0149-I, Conselheira Efetiva, presidente da CTC e da CFAP; Aluane de Sá da Silva, COREM 4R.0198-I, Conselheira Suplente; Angela Maria de Oliveira Paiva, COREM 5R.0041-I, Conselheira suplente e Clarete de Oliveira Maganhotto, COREM 5R.0002-IV, Conselheira Efetiva. Justificaram a ausência por motivos particulares as/os Conselheiras/os Suplentes, Heloisa Helena Queiroz, COREM 2R.0726-I; Nádia Teresinha Schröder, COREM 3R.0044-IV; Vanessa Maria Ferreira Dutra, COREM 3R.0024-IV e Ivanei da Silva, COREM 4R 0186-I. Participaram os representantes dos Conselhos Regionais: COREM 1ª Região: Genivalda Cândido da Silva, COREM 1R.0414.I, Presidente e Talita Veiga Gomes,

COREM 1R.0398-I, Conselheira Tesoureira. COREM 2ª Região: Felipe da Silva Carvalho, COREM 2R.1042-I, Presidente e, Ana Carolina Maciel Vieira, COREM 2R.0843-I, Conselheira Tesoureira. COREM 3ª Região: Marcelo Augusto Kich Scheffer, COREM 3R.0233-I, Presidente e Lourdes Maria Agnes, COREM 3R.0237-I Conselheira Tesoureira. COREM 4ª Região: Cecília de Lourdes Fernandes Machado, COREM 4R.0128-II e Juliana Monteiro, COREM 4R.0154-I, Conselheira Tesoureira. COREM 5ª Região: Letícia Acosta Porto, COREM 5R.0106-I, Presidente em exercício e Poliana Silva Santana, COREM 5R.0095-I, Conselheira Tesoureira. Pauta: 1- Análise e aprovação da Minuta do Código de Ética; 2- COFEP – Fiscalização do Exercício Profissional: Envio do planejamento anual; 3- Aprovação de Regimento Interno dos COREMs 1R e 2R; 4- Aprovação Previsão Orçamentária dos COREMs para 2021; 5- Apresentação do Quadro de Atividades do Plano Estratégico de Gestão dos COREMs 2021; 6- Homologação e/ou aprovação de legislação COFEM – documentos aprovados Ad hoc. Destacamos a composição do GT Código de Ética constituído por 5 membros e apoio da Assessoria Jurídica do COFEM. O GT ficou assim constituído: 3 Conselheiros COFEM – efetivos ou suplentes - Maria Cristina Pons da Silva, COREM 3R.0079-IV e de Maria da Conceição Lopes Moreira, COREM 1R.0268-I e Andréa Fernandes Considera, COREM 4R.0149-I; 1 Conselheiro COREM - Felipe da Silva Carvalho, COREM 2R.1042-I. Foi aprovado o convite ao Prof. da UNIRIO Marcio Rangel. O Dr. Flávio Nunes, foi indicado para a Assessoria Jurídica do GT.

III.3. REUNIÕES DE DIRETORIA

Consultas em <http://cofem.org.br/acesso-a-informacao/institucional/atas-e-sumulas/reuniao-de-diretoria/>

A Diretoria utilizou ferramentas eletrônicas de comunicação como Skype, Google Meet entre outros para o compartilhamento de arquivos, discutir questões e elaborar documentos. A única reunião presencial ocorreu em fevereiro de 2020.

III.3.1. Fevereiro

Nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2020, a Diretoria reuniu-se na sede do COFEM, sita à Rua Álvaro Alvim, nº 48, Sala 1.014, Centro, Rio de Janeiro. Pauta estabelecida: 1- Relatório Diretoria COFEM Gestão 2019; 2-Cobrança de inadimplentes por cartório. 3-Avaliação das eleições nos COREMs. 4-Comemoração 35 anos. 5-Previsão orçamentária. 6- Revisão do Código de Ética. 7- Evento 15 anos NUMMUS. 8- Fiscalização. Orientações sobre ações de fiscalização gestão 2020. 9-Questões Processo Ético 2017 e problemas administrativos do

COREM4R. 10- Assessoria Jurídica. 11-Cédulas de Identidade Profissional. 12-Comissão de Auditoria Interna COFEM. 13- Acórdão 1925/2020. 14- EAD. 15-Licença de Conselheiros (COREM 2R e 4R). 16- Projetos PL Câmara e Senado. 17- Tratamento do acervo GT. 18- CNPJ do COFEM e 19-Licença Temporária.

III.3.2. Abril

III.3.2.1 - No dia 07 de abril no período da tarde a Diretoria reuniu-se na plataforma virtual Skype. Pauta: **1-** Situação COREM 4R. **2-** Licitação IPHAN /Joinville. **3-** Planejamento anual do COFEM e dos COREMs(em tempos de corona). **4-** Comissão de Auditoria. **5-** Relatório de Gestão. **6-** Questão da cobrança de juros de dívidas no COREM 2R. **7-**Fazer a Nota Técnica. **8-** Atualização do site. **9** - CFAP elaboração de estudos sobre Educação á Distância-EAD.

III.3.2.2 – No dia 23 de abril no período da tarde a Diretoria reuniu-se na plataforma virtual Skype. Pauta: **1-** Site. **2-** Assessoria Jurídica: ofício para o MPF sobre a questão do IPHAN e questão da graduação de museologia na modalidade EAD. **3-** Cédula de Identidade Profissional. **4-** Cobrança de débitos por meio de Cartório. **5-** Novo Programa de Recuperação de Crédito a partir de setembro. **6-** Pedidos de informação sobre o Curso de graduação em Museologia na modalidade EAD. **7-** Resposta ao Ministério Público Federal/ Procuradoria dos Direitos do Cidadão. **8-** Auditoria Interna. **9-** Reunião com Tesoureiros e Presidentes dos COREMs. 10) Análise do Relat. de Gestão do COREM 3R.

III.3.3. Maio

III.3.3.1 – No dia 06 de maio no período da tarde a Diretoria reuniu-se na plataforma virtual Skype com a presença do Dr. Flavio Nunes, Assessor Jurídico e Fernando Bibiani, Administrador Voluntário COFEM. Pauta:**1-** Desenvolvimento da AGE dia 16/05. **2-** Situação do COREM 4R. **3-** Minuta da Resolução para criação da Comissão de Auditoria Interna. **4-** Situação Cédulas de Identidade Profissional. **5-** Código de Ética.

III.3.3.2 – No dia 13 de maio no período da tarde a Diretoria reuniu-se na plataforma virtual Skype. Pauta: **1-** Análise e aprovação de Resolução e INs.**2-** Preparação AGE 51. **3-** Questão IBRAM , IPHAN, COREM 2R. **4-** Situação do COREM 4R. **5-** Minuta da Resolução para criação da Comissão de Auditoria Interna. **6-** Situação Cédulas de Identidade Profissional. **7-**Código de Ética.

III.3.3.3 – No dia 27 de maio no período da tarde a Diretoria COFEM reuniu-se na plataforma virtual Skype. Pauta: **1-** COREM 4R. Comissão Interventora relatório de Providências tomadas. Análise da Relação inicial de procedimentos técnicos e administrativos para a Intervenção. **2-** Relatório de Gestão ao TCU. **3-** Comissão de Auditoria. **4-** Atualização do site. **5** - Fiscalização

no SISTEMA COFEM/COREMS em tempos de corona. Disponível em: http://cofem.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2020/06/Ata-Reun-DIR-27_05_2020-site.pdf

III.3.4. Junho

III.3.4.1 - No dia 02 de junho de 2020, a Diretoria do Conselho Federal de Museologia - COFEM realizou sua reunião por SKYPE. PAUTA: **1-** COREM 4R; **2-** COREM 3R-Dúvidas sobre registro. **3-** COREM 1R e **4-**Cursos graduação em Museologia, modalidade EAD. Disponível em: http://cofem.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2020/06/Ata-Reun-DIR-02_06_2020-site.pdf

III.3.4.2 - No dia 11 de junho de 2020, no período da tarde a Diretoria do COFEM realizou sua reunião por SKYPE e convidou o Administrador Voluntário COFEM, Sr. Fernando Bibiani. Ata Disponível em: http://cofem.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2020/07/2020_06_11_At-Reun-DIR-11_06_2020-site.pdf

III.3.4.3 - No dia 18 de junho de 2020, a Diretoria do COFEM realizou sua reunião por SKYPE. PAUTA: 1 - Comissão de Intervenção COREM 4R: 1A. Previsão Orçamentária; 1B. Conta Corrente – CEF. 1C. Parecer PPGMus USP; 1D. Processo eleitoral; 1E. CNPJ Corem 4R; 1F. Regimento Interno; 1G. Apontamentos para o Relatório Final; inserção no Dropbox. 2 - Orientação registro PF e PJ durante Pandemia; 3 - Notícias da 1ª Região e 4 - Mestrado Profissional em Artes, Patrimônio e Museologia. Disponível em: http://cofem.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2020/07/2020_06_18_At-Reun-DIR-18_06_2020-site.pdf

III.3.4.4 - No dia 30 de junho de 2020, a Diretoria do COFEM realizou sua reunião por SKYPE, com a presença do Administrador Voluntário COFEM Sr. Fernando Bibiani. PAUTA: 1 - Comissão de Intervenção COREM 4R: 1A.) Previsão Orçamentária 2020; 1B.) Conta Corrente – CEF; 1C.) CNPJ do Corem 4R; 1D.) Contratos; 1E.) Pagamento de serviços de terceiros; 1F.) Processo eleitoral; 1G.) Regimento Interno; 1H.) Registros. 1I.) Site. 2. Revisão do Código de Ética Profissional do Museólogo. 3 - Regimento Interno COREMs e 4 - Assinatura Digital. Disponível em http://cofem.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2020/07/2020_06_30_At-Reun-DIR-30_06_2020-site.pdf

III.3.5. Julho

III.3.5.1 - No dia 09 de julho de 2020, a Diretoria do COFEM realizou sua reunião por SKYPE. PAUTA: 1 – Comissão Intervenção COREM 4R: 1A.) Previsão Orçamentária 2020; 1B.) Conta Corrente – CEF; 1C.) CNPJ do Corem 4R; 1D.) Contratos – MEI Auxiliar Administrativa; 1E.)

Pagamento de serviços de terceiros; 1F.) Processo eleitoral; 1G.) Denúncia; 1H.) Registros. 1I.) Site; 1J.) Relatório 01 da CI do COREM 4R. 2 – 52ª AGE E PRC. 3 – Denúncia Museu Universitário da PUC Campinas e 4 – Ministério da Economia. Consolidação de Decretos de Profissões Regulamentadas. Disponível em: http://cofem.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2020/07/2020_07_09_Atta-Reun-DIR-09_07_2020-site.pdf

III.3.5.2- No dia 17 de julho de 2020, a Diretoria do COFEM realizou sua reunião por SKYPE com a presença do Assessor Jurídico do COFEM, Dr. Flávio Nunes. PAUTA: 1- Minuta da Ata da Reunião de 09 de julho. 2 - Minuta do Decreto de Regulamentação em elaboração pela Secretaria de Trabalho e Previdência (M. Econ.). 3- Denúncia Campinas. 4- Preparação 52ª AGE. 5- Minuta Resolução PRC. 6- Curso sobre Fiscalização Instituto SILPE. 7- Espaço para a documentação do COREM 4R. 8-Situação da solicitação da Sociedade de Arqueologia Brasileira – SAB. 9- Revisão e atualização dos dados dos COREMs relativos ao cartão do CNPJ. 10- Minuta de Resolução e Orientação COFEM.

III.3.6. Outubro

III.3.6.1. No dia 02 de outubro de 2020, a Diretoria do COFEM realizou sua reunião por SKYPE no período da manhã. PAUTA: 1- Assinatura Digital. 2- Decreto nº 91.775. 3- Processo Eleitoral. 4- CRT retroativa. 5- Resolução anuidades. 6- Fiscalização. 7- Avaliação Webinar. 8- Orientação: bacharel X museólogo. 9- Processo eleitoral.

III.3.6.2. No dia 13 de outubro de 2020, a Diretoria do COFEM, a Diretoria do COFEM realizou sua reunião pela plataforma *online* GOOGLE MEET. Pauta: 1- Assinatura Digital. 2- Decreto nº 91.775: encerrado. 3- Processo Eleitoral. 4-COREM 5R caso CRT Retroativa. 5- Resolução anuidades. 6- Fiscalização. 7- Consulta Pública sobre Fiscalização do IBRAM. 8- Próxima AGE.

III 3.7. Novembro

III 3.7.1. No dia 10 de novembro de 2020, a Diretoria do COFEM realizou sua reunião pela plataforma *online* GOOGLE MEET. Pauta: 1- Reunião SAB. 2- Plano de Fiscalização Anual Integrado. 3- Notícias do “Conselhão”. 4- Monitoramento TCU. 5- Eleição COREM 4R justificativas eleitorais. 6- Processo Eleitoral nos COREMs – andamento. 7- Tesouraria, Reuniões com os COREMs e Previsão Orçamentária. 8- Medalha do Mérito. 9- Dia do Museólogo. 10- Reunião MT/PGT – renovação do Acordo de Cooperação Técnica. 11- Documento da CFAP. 12- Documento Rose e Simone. 13. Pauta AGE. 14. Outros assuntos.

III 3.7.2. No dia 25 de novembro de 2020, a Diretoria do COFEM realizou sua reunião pela plataforma *online* GOOGLE MEET. Pauta: 1- Informes. 2- COFEP – Fiscalização do Exercício Profissional: Avaliação Mensal. 3- Processo Eleitoral. 4- Homologação e/ou aprovação de legislação COFEM. 5- Revisão do Código de Ética Profissional do Museólogo. 6- Parecer Requisitos Mínimos para a atuação do Profissional Museólogo. 7- Minuta do Regimento Interno dos COREMs 1R e 2R. 8- Manual de Gestão Operacional. 9- Sites dos COREMs de acordo com a LAI. Prestação de Contas ao TCU, exercício 2020, conforme Instrução Normativa COFEM Nº 010/2020 Prestação de Contas. 10- Dia do Museólogo – O que faremos?. 11- Participação do COFEM nos eventos: XIII ENEMU e UNIASELVI.

III. 3.8. Dezembro

No dia 09 de dezembro de 2020, a Diretoria do COFEM realizou sua reunião pela plataforma *online* GOOGLE MEET. Pauta: 1- Análise da Minuta do Código de Ética. 2- COFEP – Fiscalização do Exercício Profissional: Envio do planejamento anual. 3- Análise do Regimento Interno do COREM 1R. 4- Análise Previsão Orçamentária dos COREMs para 2021. Situação do COREM 1R. 5- Apresentação do Quadro de Atividades do Plano Estratégico de Gestão dos COREMs 2021. 6- Homologação e/ou aprovação de legislação COFEM – levantamento de documentos aprovados *Ad hoc*. 7- Manual de Gestão Operacional. Inserir as observações sobre o processo eleitoral. 8- Sites dos COREMs de acordo com a LAI. Situação sites COREM 1R e COREM 5R. 9- Denúncia Museu de Astronomia, Eleições para Diretores do Museu IBRAM.

IV. ATOS NORMATIVOS

De acordo com suas atribuições o COFEM expediu Resoluções, Portarias, Instruções normativas e publicou a 2ª edição revista e complementada do Manual de Gestão Operacional do Sistema COFEM/COREMs em novembro de 2020.

IV.1 – RESOLUÇÕES

Consulta aos documentos em <http://cofem.org.br/legislacao/resolucoes/#ano-2020>

RESOLUÇÃO COFEM Nº 56 /2020. "Aprova a Previsão Orçamentária do Conselho Federal de Museologia e dos Conselhos Regionais de Museologia".

RESOLUÇÃO COFEM Nº 55 /2020. "Aprova o Regimento Interno do Conselho Regional de Museologia da 1ª Região - COREM 1R".

RESOLUÇÃO Nº 54 /2020. "Aprova o Regimento Interno do Conselho Regional de Museologia da 5ª Região - COREM 5R".

RESOLUÇÃO Nº 53/2020. "Autoriza a prorrogação do Calendário Eleitoral 2020 para a renovação e posse de 1/3 das vagas dos Conselhos Regionais de Museologia da 1ª e 2ª Regiões, e de Conselheiros do Conselho Federal de Museologia e previsto no Artigo 5º da Resolução 49/2020 e dá outras providências".

RESOLUÇÃO Nº 52/2020. "Autoriza a prorrogação do Calendário Eleitoral 2020 para a renovação e posse de 1/3 das vagas dos Conselhos Regionais de Museologia da 1ª, 2ª, 4ª e 5ª Regiões, e de Conselheiros do Conselho Federal de Museologia e previsto no Artigo 5º da Resolução 49/2020 e dá outras providências".

RESOLUÇÃO Nº 51/2020. "Estabelece os valores de anuidades e taxas para o exercício de 2021, fixa regras para inscrição e execução de créditos na dívida ativa e recuperação de crédito e dá outras providências."

RESOLUÇÃO Nº 50/2020. "Altera o Artigo 4o da Resolução 49/2020 que regulamenta o Processo e o Calendário Eleitoral 2020 para a renovação e posse de 1/3 das vagas de Conselheiros do COFEM, dos Conselhos Regionais de Museologia e dá outras providências".

RESOLUÇÃO Nº 49/2020. "Regulamenta o Processo e o Calendário Eleitoral 2020 para a renovação e posse de 1/3 das vagas de Conselheiros do Conselho Federal de Museologia e dos Conselhos Regionais de Museologia e dá outras providências".

RESOLUÇÃO Nº 48/2020. "Aprova o Regimento Interno do Conselho Regional de Museologia da 4ª Região (COREM 4R)."

RESOLUÇÃO Nº 47/2020. "Institui o II Programa de Recuperação de Créditos (PRC) para Pessoa Física e Pessoa Jurídica e dá outras providências."

RESOLUÇÃO Nº 46/2020. "Revoga os §1º, §3º e altera o § 2º, do Art. 5º e modifica o §1º do Art. 6º da Resolução COFEM 11/2017 e estabelece normas para a concessão de desligamento

ou licença de profissionais e de Pessoa Jurídica em débito nos COREMs e dá outras providências.”

RESOLUÇÃO Nº 45/2020. “Autoriza a abertura de processo eleitoral para suprir vacâncias de Conselheiros Regionais para o COREM 4R e dá outras providências”.

RESOLUÇÃO Nº 44/2020. “Autoriza a abertura de processo eleitoral para suprir vacâncias de Conselheiros Regionais para o COREM 1R e dá outras providências”.

RESOLUÇÃO Nº 43/2020. “Dispõe sobre a intervenção no Conselho Regional de Museologia da 4ª Região e dá outras providências.”

RESOLUÇÃO Nº 42/2020. “Estabelecimento da Auditoria Interna no Sistema COFEM/COREMs.”

RESOLUÇÃO Nº 41/2020. “Altera o Art. 3º da Resolução 01/2015 que dispõe sobre os símbolos emblemáticos da Museologia, e dá outras providências.”

RESOLUÇÃO Nº 40/2020. “Prorroga “ad referendum” do Plenário, o vencimento das anuidades do exercício de 2020, devidas pelas pessoas físicas e jurídicas registradas nos COREMs e dá outras providências.”

RESOLUÇÃO Nº 39/2020. “COFEM adota medidas preventivas para a redução da transmissibilidade da COVID-19”

RESOLUÇÃO Nº 38/2020. “Revoga e atualiza as Resoluções 05/2012 e 16/2018 dispondo sobre o cadastramento de Instituições Museológicas, Empresas, Entidades e Escritórios Técnicos nos Conselhos Regionais de Museologia e dá outras providências”

RESOLUÇÃO Nº 37/2020. “Autorizar eleições suplementares no COREM 1R e Prorrogação do mandato da Diretoria do COREM 1R, COREM 3R e COREM 5R, até 10 de fevereiro de 2020 e dá outras providências.”

RESOLUÇÃO Nº 36/2020. “Autoriza a abertura de processo eleitoral para suprir vacâncias de Conselheiros Regionais para o COREM 1R e Conselheiros Federais e dá outras providências”

IV.2 – PORTARIAS

Consulta aos documentos em: http://cofem.org.br/legislacao_/portarias/#ano-2020

PORTARIA Nº 08/2020. “Institui o Grupo de Trabalho Código de Ética e designa seus membros”

PORTARIA Nº 07/2020. “Sugestão de Honorários para a prestação de serviços pelo profissional museólogo para 2021”

PORTARIA Nº 06/2020. “Altera em 2020 a constituição da Comissão de Tomada de Contas (CTC) nomeada pela Portaria COFEM Nº 003/2019 para o biênio 2019-2020”.

PORTARIA Nº 05/2020. “CONVOCAÇÃO da Comissão de Formação e Aperfeiçoamento Profissional – CFAP.”

PORTARIA Nº 04/2020. “Convoca a CLN para revisão e atualização do Código de Ética Profissional do Museólogo.”

PORTARIA Nº 03/2020. “Altera os prazos estabelecidos na Resolução nº 039 de 19 de março de 2020 sobre medidas preventivas para a redução da transmissibilidade da COVID-19, no âmbito do Sistema COFEM/COREMs.

PORTARIA Nº 02/2020. “Informa e estabelece normas vigentes pelo TCU e pelo COFEM com relação a prazos e procedimentos para a Prestação de Contas da Gestão 2019”

PORTARIA Nº 01/2020. “CONVOCAÇÃO da Comissão de Formação e Aperfeiçoamento Profissional – CFAP”

IV.3 - INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Consulta aos documentos em: http://cofem.org.br/legislacao_/instrucao-normativa/#ano-2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010/2020. “Estabelece normas para a organização e a apresentação da Prestação de Contas do Sistema COFEM/COREMs (UPC = Unidades Prestadoras de Contas), nos termos da Instrução Normativa TCU nº 84/2020”.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2020. “Procedimentos técnicos e administrativos a serem observados e executados pela Comissão Interventora Federal junto ao COREM 4R de acordo com a Resolução COFEM 43/2020, de 18 de maio de 2020”.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2020. “Estabelece normas para entrega de cédulas de identidade aos profissionais museólogos e dá outras providências”.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2020. “Estabelece condições para a concessão de patrocínio no âmbito do Sistema COFEM / COREMs.”

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2020. “Estabelece normas para a celebração de convênios entre o Sistema COFEM /COREMs e Instituições Públicas e Privadas sem fins lucrativos.”

IV.4 – ORIENTAÇÕES

Consulta aos documentos em - http://cofem.org.br/legislacao_/orientacoes/cofem/

IV.4.1 – COFEM

ORIENTAÇÃO nº 003/2020. “Orientação ao Sistema COFEM/COREMS em relação ao Microempreendedor Individual – MEI.”

ORIENTAÇÃO nº 002/2020. “Aproximação entre os Conselhos Regionais aos cursos de graduação de museologia, mestrado e doutorado, das respectivas jurisdições.”

ORIENTAÇÃO nº 001/2020. “Dispõe sobre alterações, em caráter temporário, para o Registro de Pessoa Física e Pessoa Jurídica durante o período de Pandemia.”

IV.4.2 – JURÍDICAS

ORIENTAÇÃO JURIDICA COFEM Nº 01/2020. Consulta COFEM a) base legal COREM 4R; b) Resolução isolamento social; c) Comissão Interventora; d) Comunicação e e) Publicização.

ORIENTAÇÃO JURIDICA COFEM Nº 02/2020. Avaliação, sob o ponto de vista jurídico, do Parecer da Diretoria do COFEM referente ao registro profissional de egressos do curso de mestrado em Museologia da USP, pelo fato da nomenclatura do título ser: “Mestre em Ciências: Programa Museologia”.

IV.5 – MANUAIS

Manual de Gestão Operacional do Sistema COFEM/COREMs. 2ª edição revista e complementada. Rio de Janeiro: COFEM, novembro de 2020. 116p. Documento disponível para consulta e impressão em <http://cofem.org.br/acesso-a-informacao/planejamento/manuais-e-regulamentos/manual-de-gestao-operacional/>

V – CORRESPONDÊNCIAS

V.1 - OFÍCIOS CIRCULARES

Nº	Data	Destinatário Assunto
001	14.01	Presidentes COREMs - Encaminha Portaria COFEM 002/2020 que disciplina as normas para apresentação do Relatório de Gestão do exercício de 2019.
002	29.01	Presidentes COREMs - Atendimento à Resolução COFEM 007/2005
003	29.01	Presidentes COREMs - Reitera atendimento à Resolução COFEM 007/2005
004	04.04	Presidentes e Tesoureiros dos COREMs – esclarecimento de dúvidas sobre cobrança de multas por atraso de anuidade.
005	26.10	Presidentes e Tesoureiros dos COREMs – Encaminha Resolução 51 de cobrança de anuidades para 2021, com novas orientações

V.2 - CARTAS COFEM

Nº	Data	Destinatário Assunto
001	10.01	Carta aberta aos profissionais Museólogos do COREM 1R sobre processo eleitoral da Região
002	17.03	Solange de Oliveira Silva Barreto -Solicitação de Orçamento para confecção de 25 Medalhas do Mérito Museológico
002	13.11	Resposta à Museóloga Maria Helena (por e-mail) sobre Portaria de sugestão de honorários
003	23.11	Carta aberta aos profissionais Museólogos do COREM 1R sobre processo eleitoral da Região
004	23.11	Carta aberta aos profissionais Museólogos do COREM 2R sobre processo eleitoral da Região

V.3 - OFÍCIOS COFEM

Nº	Data	Destinatário Assunto
001	06.01	COREM 1R – Eleição suplementar para Conselheiro Federal COREM1R
002	06.01	COREM 4R – Eleição suplementar para Conselheiro Federal COREM 4R
003	06.01	COREM 2R – Confirmação de pagamento dívida de anuidade
004	07.01	SEC. ESPECIAL da CULTURA – Subst. Cargos no IPHAN
005	14.01	TCU – Perfil de Apresentador
006	15.01	COREM 1R – Encaminha Correspondência sobre consulta de empresas
007	15.01	COREM 1R – Solicita revisão da Previsão Orçamentária
008	21.01	Fórum das Profissões Regulamentadas – Representação COFEM Eleição novo Coordenador
009	21.01	TCU - Perfil Apresentador
010	22.01	Escritório Advogados – consulta orçamento para serviços jurídicos
011	03.02	COREM 4R- Licença Temporária Registro Registrado
012	03.02	UNIVERSIDADE POSITIVO- Denúncia Curso de Especialização
013	05.02	Profª. Dra. Tereza Scheinner Coordenadora, Doutorado PPG-PMUS – Acusa recebimento convite para o Seminário Internacional Museus, Museologia, Patrimônio e Sociedade
014	06.02	ProfªDra Guadalupe Campos, Comissão Organizadora do Evento PPG-PMUS/UNIRIO-MAST PPG-PMUS – Acusa recebimento convite para Seminário Internacional Museus, Museologia, Patrimônio e Sociedade
015	07.02	COREM 1R – Parabeniza eleição nova Diretoria
016	07.02	COREM 2R – Repactuação dívida anuidade

017	11.02	COREM 4R – Encaminhamento de pendências COREM 4R
018	13.02	COREM 4R – Licença temporária Luiz Mizukami
019	13.02	COREM 4R – Atas de homologação de candidatos a conselho do COREM
020	13.02	José Wilton – situação do COREM 4R
021	18.02	COREM 4R – Comunica o recebimento de e-mail esclarecendo dúvida sobre Ata de eleição.
022	19.02	Fórum das Profissões Regulamentadas
023	19.02	Yuri Lourenço
024	19.02	COREM 4R – Presidente - Comunica recebimento ofício renúncia da Diretoria
025	26.02	TCU – Perfil de Apresentador
026	09.03	COREM 2R – Resposta Ofício dívida COREM 2R
027	16.03	Presidente COREM 4R – Resposta ao Ofício COREM 4R
028	27.03	COREM 4R – Presidente
029	02.04	Presidente da Comissão de Licitação IPHAN, Dra. Eliane Iunzkosk – Edital IPHAN - Joinville
030	03.04	Resposta Comissão Licitação IPHAN JOINVILLE
031	23.04	Resposta MPF_PRRS_PRDCRS
032	13.05	EDITAL IPHAN JOINVILLE
033	13.05	EDITAL IBRAM
034	25.05	COREM 4R – Comunica Intervenção
035	25.05	Deputados Federais – Não aprovação PL 1263-20 - redução dos valores das anuidades
036	28.05	CEF – Comunica Intervenção COREM 4R
037	29.05	MPF – IPHAN-SC
038	29.05	IBRAM – Resposta ao Processo nº 01415.001350/2020-36 sobre cancelamento de concurso para Diretores de Museus
039	03.06	TJ Contábil – Comunica feita intervenção no COREM 4ª Região;
040	03.06	SECEX TRAB – Comunica intervenção COREM 4R
041	03.06	Procuradoria República MG – IBRAM Cancelamento Concurso Diretor Museu da Inconfidência
042	02.07	MPMG – Recurso ao MPMG sobre Diretores dos Museus do IBRAM
043	02.07	PUC CAMPINAS – Denúncia concurso Museu Universitário
044	09.07	Secretaria Especial do Trabalho, Ministério da Economia – Compilação Decreto 91775/85 Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia
045	10.07	PUC CAMPINAS - Cobrança de denúncia Museu Universitário
046	16.07	Secretaria Especial do Trabalho, Ministério da Economia – Compilação Decreto 91775/85
047	23.07	CRECISP – Solicitação de espaço para armazenagem docs COREM 4R.
048	17.08	UNIVERSIDADE POSITIVO – Cobra resposta Denúncia Curso de especialização
049	17.08	IBRAM – Resposta ao Ofício-Circular nº 34/2020/PRES-IBRAM
050	21.08	Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia – Decretos que tratam de profissões regulamentadas e de Conselhos Profissionais.
051	22.08	SISEM SP – indica nome do COREM 4R para Comissão EPM
052	25.08	SECEX TRAB- Solicita extensão de prazo para apresentação de Relatório de Gestão do COFEM
053	27.08	Procuradoria da República no Município de Joinville-Sc.– Recurso MPF Joinville IPHAN
054	31.08	TCU – Solicita prorrogação de prazo para apresentação do Relatório de Gestão do COREM 4R
055	01.09	SECEX-TRAB – Solicita correção denominação COREM 4R
056	04.09	COREM-2R – envio da 4ª cota da dívida de anuidade

057	09.09	CRECISP – Agradecimento de parceria com o COREM 4R
058	15.09	Mônica F BraunschweigerXexéo, Diretora MNBA – Processo nº 01441.000155/2020-71-Nomeação de técnico para museu, não museólogo
059	25.09	XIII ENEMU – Resposta ao convite de participação no XIII Encontro
060	28.09	Secretaria Especial do Trabalho, Ministério da Economia – Compilação Decreto 91775/85
061	09.10	Presidentes dos COREMs – Encaminha Resolução 50 sobre Período Eleitoral.
062	19.10	COREM 4R – comunica valor a ser devolvido ao COFEM por despesas durante a intervenção
063	20.10	COREM 4R – comunica valor a ser devolvido ao COFEM por despesas durante a intervenção
064	20.10	COREM 1R – Envio de cotas parte do COREM 1R ao COFEM
065	06.11	Coordenador Nacional da CONAFRET – Prorrogação ou Renovação do Acordo de Cooperação Técnica
066	11.11	Renato Brill de Goes, Vice-Procurador Geral Eleitoral – informação de exclusão de profissional por atos graves.
067	03.12	Comissão de Tomada de Contas – análise das Previsões Orçamentárias do Sistema COFEM/COREMs
068	04.12	COREM 4R – informações sobre recebimento de denúncias durante a intervenção.

VI. AÇÕES ADMINISTRATIVAS

VI.1- ASPECTOS GERENCIAIS DE MAIOR EVIDÊNCIA, OCORRIDOS AO LONGO DO EXERCÍCIO.

O ano de 2020 foi marcado pelo isolamento social decorrente da pandemia provocada pelo novo Coronavírus.

O COFEM em atendimento à legislação federal, estadual e municipal publicou normativos orientando o Sistema COFEM/COREMs para atuação no atendimento aos usuários pelo tempo necessário durante a pandemia. Acreditava-se, na época, que esse período duraria cerca de três meses, quando então as atividades voltariam a ser presenciais, mas não foi o ocorrido. A partir do final do mês de outubro houve expressivo aumento no número de infectados, pois a pandemia apresentou novo e rápido crescimento, reforçando a necessidade da manutenção do isolamento social.

As duas principais orientações foram relacionadas ao estabelecimento do teletrabalho especialmente para os Conselheiros acima dos 60 anos. Foi publicada a Resolução 39/2020 que *adotou as medidas preventivas para a redução da transmissibilidade da COVID-19, determinando que no período o atendimento seria exclusivamente através de e-mails dos membros da Diretoria, cofem.museologia@gmail.com e ouvidoria.cofem@gmail.com e todos os documentos seriam disponibilizados no site www.cofem.org.br*. Os Conselhos Regionais de Museologia, também foram orientados a adotarem medidas, visando dar publicidade aos profissionais museólogos, de como se daria o atendimento durante o período de pandemia.

A declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS) causada pelo novo coronavírus (COVID-19), também provocou graves implicações não só para a saúde, como também para a economia dos países atingidos e, conseqüentemente, para o mercado de trabalho. *Visando mitigar os efeitos esperados na economia brasileira e, conseqüentemente, no mercado de trabalho do museólogo, o COFEM publicou a Resolução 40/2020 estendendo o prazo de vencimento das anuidades para 30 de junho, mantendo para esse período o benefício dos descontos previstos na Resolução COFEM nº 033, de 11/10/2019, aprovada na 50ª AGE realizada nos dias 28 e 29 de novembro de 2019 previa descontos para pagamentos efetuados nos meses de janeiro e fevereiro e o valor integral até o dia 31 de março de 2020.*

O aspecto mais relevante na gestão COFEM do exercício 2020 foi a necessidade de fazer a intervenção no Conselho Regional de Museologia do COREM 4R, cuja sede é em São Paulo.

O COFEM percebeu desde 2019 que a Diretoria estava apresentando dificuldades na realização de suas atividades. A dificuldade de comunicação avolumou-se, estendendo-se até o mês de fevereiro de 2020 quando a Presidente do COREM 4R não enviou a Previsão Orçamentária do COREM 4R para o ano de 2020. Consultada a Assessoria Jurídica do COFEM, foi recomendada a convocação de uma AGE para exposição do problema e decisão a ser tomada. A Assembleia foi convocada para o dia 16 de maio de 2020 e o Plenário, após ouvir a exposição da Diretoria do COFEM e a leitura do Parecer Jurídico 001/2020 aprovou a intervenção no COREM 4R. A Resolução COFEM 43/2020 determinou de que modo seria feita a intervenção e o prazo de 120 dias a contar da publicação em DOU. Determinou também a nomeação da Comissão Interventora formada pela Presidente, Rita de Cassia de Mattos, pela Diretora Secretária Maria Eugênia Saturni e pela Diretora Tesoureira Marcia Silveira Bibiani. Todas as ações desenvolvidas estão descritas nos dois Relatórios (01/07 e 12/09) produzidos durante a intervenção(encaminhados a todos os registrados do COREM 4R), nos Relatórios de Reunião da Comissão Interventora, todos disponíveis no site do COFEM e do COREM4R (colocar os links). Através da Resolução COFEM 45/2020 foi convocada nova eleição de Conselheiros para preenchimentos dos cargos vacantes e para que nova Diretoria pudesse tomar posse ao final dos trabalhos da Comissão de Intervenção. Em 12 de setembro de 2020 durante a 42ª AGO do COREM 4R os novos Conselheiros Regionais eleitos tomaram posse de seus cargos e foi eleita a Diretoria para a retomada dos trabalhos do Regional que vem executando excelente trabalho.

Embora tenha sido um trabalho bem sucedido demandou um grande esforço na realização diária das atividades, na busca da maior transparência, tendo em vista o cenário da pandemia, as dificuldades de locomoção da Comissão de Intervenção para São Paulo, que exigiu a realização de toda a intervenção de modo virtual. Nesse sentido foi fundamental a participação da Assistente Administrativa do COREM 4R, Sra. Sonia Rocha, para o bom andamento dos trabalhos. Tendo em vista que por conta da pandemia o TCU prorrogou a entrega dos Relatórios de Gestão do exercício de 2019 para 31 de agosto, a Comissão de Intervenção também ficou responsável pela sua elaboração e entrega ao TCU.

VI.2- CAUSAS QUE INVIABILIZARAM O PLENO CUMPRIMENTO DAS METAS FIXADAS NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS / PROJETOS DE TRABALHO.

O COFEM na busca do aprimoramento necessário de Governança e Transparência compatíveis com a missão legal do Conselho – Fiscalização profissional, oferecendo serviços técnicos de qualidade e que atendam os anseios e necessidades da sociedade – buscou em

2020, conforme proposto no Plano estratégico de 2018-2020: fortalecer a imagem do Sistema COFEM/COREMs, interna e externamente; imprimir credibilidade e visibilidade para o Sistema; estabelecer o Sistema como referência para seus profissionais e a sociedade; proporcionar eficiência e eficácia no atendimento; aprimorar o processo de planejamento do Sistema; buscar qualificar as atividades do Sistema, buscando a coesão de seus profissionais, aproximação com os estudantes da museologia, com a comunidade e com o público em geral.

Dentre as ações e programas propostos, destacam-se:

- A renovação do visual e permanente atualização da página eletrônica do COFEM, com atenção especial à Transparência e Prestação de Contas, fortalecendo a imagem Institucional, imprimindo credibilidade e visibilidade, atingindo não apenas aos profissionais museólogos, mas a comunidade em geral.

- Revisão do Código de Ética. No sentido de reavaliar esse importante documento para a vida profissional e ética do museólogo nas suas interações com a evolução da tecnologia e do mercado de trabalho profissional e considerando que a publicação de tal documento data de 1992, o COFEM solicitou à CLN uma minuta de novo Código de Ética Profissional. Entretanto, por se tratar de um tema bastante polêmico e complexo, se propôs dar continuidade a essa ação e criou Grupo de Trabalho agregando novos membros, devendo o mesmo trazer nova proposta a ser apresentada, agora, em 2021.

O ano de 2020, em face da pandemia desarticulou outras atividades programadas que não puderam ser realizadas, pois demandavam viagens de visitas aos COREMs. Com o isolamento social foi necessário rever os procedimentos e adequá-los à nova forma de trabalhar no mundo digital. A Fiscalização planejada como a atividade-chave para o período também precisou passar por alguns ajustes e alguns dos COREMs apresentaram resultados melhores que outros.

VI.3- INDICADORES DE GESTÃO E OS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS ALCANÇADOS PELO CONSELHO

1 – ADMINISTRAÇÃO: Uniformizar a Gestão Operacional do SISTEMA COFEM-COREMs Foram elaborados seis objetivos estratégicos

Objetivo Estratégico 01: Publicar Manual de Orientação à Gestão Operacional para o Sistema COFEM/COREMs

- Indicador: Edição e disponibilização da publicação
- Status: REALIZADO

Objetivo Estratégico 02: Revisar Regimento Interno (RI) do COFEM

- Indicador: Aprovação plenário e publicação no DOU
- Status: REALIZADO

Objetivo Estratégico 03: Nomear Grupo de Trabalho – GT de GESTÃO do COFEM, para orientação no processo de Gestão do Sistema

- Indicador: Capacidade Técnica
- Status: NÃO REALIZADO.

Objetivo Estratégico 04: Reavaliar estrutura administrativa

- Indicador: Percentual de reuniões e ações desenvolvidas pelos Conselhos.
- Status: Em andamento orientações para os COREMs estabelecerem seus Planejamentos Estratégicos baseados no Planejamento do COFEM

Objetivo Estratégico 05: Atualizar Regimento Interno dos COREMs

- Indicador: Análise CLN COFEM, aprovação Plenário COFEM
- Status: Em andamento. O único Regional que não aprovou seu Regimento foi o COREM 2R. Conclusão 1º semestre 2021

Objetivo Estratégico 06: Promover reuniões no Sistema visando articulação, integração e uniformização de ações.

- Indicador: realização de, no mínimo, 1 reunião semestral
- Status: Ação permanente. 2020 REALIZADO

2 - FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

Constitui-se de cinco objetivos estratégicos

Objetivo Estratégico 07: Normatizar a Fiscalização Profissional

- Indicador: Índice geral de realização de diligências/notificações
- Status: Em andamento. Normativos básicos do Sistema COFEM /COREMs já criados e publicados no site. Os COREMs estão em fase de implementação.

Objetivo Estratégico 08: Elaborar Manual de Orientação à Fiscalização Profissional

- Indicadores: Quantificação de normas técnicas aprovadas. Publicação no site
- Status: Concluído.

Objetivo Estratégico 09: Efetivar a Fiscalização Profissional

- Indicadores: Quantificar processos instaurados. Percentual de atendimento da pauta de ações de visibilidade da fiscalização.
- Status: Não realizado. Os COREMs não encaminharam os dados para possibilitar a análise e avaliação.

Objetivo Estratégico 10: Realizar reunião com os integrantes das COFEPs visando à ampliação das ações de fiscalização dos Regionais.

- Indicador 1: Relatório com os dados definidos por cada Regional
- Indicador 2: Mapa das ações consideradas comuns
- Status: Não realizado. Transferido 2021

Objetivo Estratégico 11: Levantar e analisar os resultados obtidos nas primeiras ações de fiscalização dos COREMs.

- Indicador: Relatório COFEP com os dados de cada Região
- Status: Não realizado. Transferido 2021

3 – GOVERNANÇA

Foram elaborados seis objetivos estratégicos

Objetivo Estratégico 12: Revisar a legislação profissional

- Indicador: Interações e Consultas ao site do COFEM
- Status: REALIZADO.

Objetivo Estratégico 13: Propor Resoluções e Portarias quando pertinente

- Indicador: Índice de conhecimento institucional de Conselheiros e Registrados

- Status: Ação Permanente. Em 2020, foram publicadas 20 (vinte) Resoluções, 8 (oito) Portarias, 5 (cinco) Instruções Normativas.

Objetivo Estratégico 14: Proteger e defender os interesses dos profissionais museólogos e a sociedade quanto às atividades e responsabilidades no campo museal.

- Indicadores: Imagem do profissional museólogo; Percentual de irregularidades relacionadas ao exercício leigo da profissão.
- Status: Em realização. Algumas ações possíveis foram realizadas em 2020, conforme descrito neste relatório.

Objetivo Estratégico 15: Elaborar Resolução específica sobre as atividades do profissional museólogo.

- Indicador: Ética na Profissão
- Status: Em estudo. Promover discussão do tema com a classe museológica a partir de documento elaborado pelo COFEM

Objetivo Estratégico 16: Sistematizar o cumprimento da legislação referente à Tesouraria do Sistema COFEM/COREMs

- Indicador: Normas técnicas atendidas.
- Status: REALIZADO. Acompanhamento dos prazos pela Tesouraria.

Objetivo Estratégico 17: Sistematizar o cumprimento da legislação concernente ao envio das cotas-partes devidas. Organização de reunião com todos os diretores tesoureiros

- Indicador: Repasse tempestivo das cotas-parte.
- Status: EM REALIZAÇÃO. Reuniões periódicas com a Tesouraria

4- POLÍTICAS DE APROXIMAÇÃO INTERNA E EXTERNA

Constitui-se de quatro objetivos estratégicos como ação permanente do Sistema

Objetivo Estratégico 18: Propor ações de aproximação dos integrantes do Sistema COFEM/COREMs aos seus profissionais, entidades afins e a sociedade em geral.

- Indicadores: Posicionamento do Sistema sobre temas relevantes de interesse da classe museológica e da sociedade; Relacionamento sócio-político-institucional; Convites para participação institucional em eventos de outras instituições.
- Status: Em processo.

Objetivo Estratégico 19: Gestionar a participação de Conselheiros do Sistema para atuação junto a instituições públicas e privadas vinculadas a área museológica ou de interesse e defesa da profissão, como seus representantes.

- Indicador: Percentual de participação de Conselheiros e museólogos nas plenárias de outras instituições atuantes no cenário museológico.
- Status: Em Realização. Levantamento das instituições e estabelecimento de formas de aproximação

Objetivo Estratégico 20: Ampliar a rede de contatos do Sistema COFEM/ COREMs, estabelecendo contatos com entidades que desenvolvam atividades relacionadas à profissão.

- Indicador: Quantificação por formas de aproximação
- Status: Em processo Levantamento das instituições e Estabelecimento das formas de aproximação

Objetivo Estratégico 21: Aproximar o sistema COFEM/COREMs às instituições de formação dos museólogos através da CFAP.

- Indicador: Quantificação de Conselheiros e museólogos atuantes nas instituições de formação em museologia
- Status: Em processo. Ter assento na Rede de Professores e Pesquisadores de Museologia

5- TRANSPARÊNCIA

Foram estabelecidos dois objetivos estratégicos

Objetivo Estratégico 22: Propiciar condições para que o Sistema COFEM / COREMs atendam as determinações da Lei nº 12.527/2011, de Acesso a Informação

- Indicador: Quantificação de acessos aos sites do Sistema
- Status: Em processo Todos os COREMs com os seus sites em funcionamento.

Objetivo Estratégico 23: Formalizar a implantação da OUVIDORIA do Sistema COFEM/COREMs nos termos da Lei nº 12.527/2011 Acesso a Informação.

- Indicador: Quantificar contatos estabelecidos; Levantar grau de eficiência do atendimento.
- Status: Em estudo - criar, implantar e divulgar forma de comunicação com o COFEM. Ações realizadas até 2020: criado o e-mail **ouvidoria.cofem@gmail.com** e disponibilizado à sociedade no site do Conselho.

Ao final desta gestão é possível inferir que, dentre os 23 objetivos estratégicos planejados pelo COFEM (em consonância com a realidade existente no âmbito do Sistema), a maioria demonstra, através dos resultados obtidos nos indicadores de gestão propostos, que o COFEM alcançou níveis satisfatórios para os objetivos planejados. Isso não significa ainda, o que o COFEM espera de sua atuação, mas demonstra significativa mudança em relação ao início da gestão. As ações implementadas visando mitigar os efeitos da pandemia, no Sistema, a devolução ao COREM 4R de sua capacidade de trabalho e o acompanhamento do COFEM junto aos COREMs nas questões relativas à fiscalização indicam sua atuação de modo qualitativo nos últimos dois anos. O grande desafio continua sendo alcançar resultados mais expressivos na fiscalização.

VI.4- MEDIDAS IMPLEMENTADAS COM VISTAS AO SANEAMENTO DE EVENTUAIS DISFUNÇÕES ESTRUTURAIS QUE PREJUDICARAM OU INVIABILIZARAM O ALCANCE DOS OBJETIVOS ALMEJADOS.

O fato mais importante a ser ressaltado foi à intervenção realizada no COREM 4R, cuja medida tornou-se necessária, pois aquele Regional estava em situação bem crítica perante a comunidade museológica, como também, perante ao Sistema COFEM/COREMs. Todas as atividades e tarefas foram realizadas com o uso da tecnologia virtual e o apoio da Assistente Administrativa do COREM 4R. Embora tenha sido a atividade que mais demandou esforços deste Conselho em 2020, a Comissão de Intervenção pode fazer um trabalho de qualidade, recuperando a credibilidade do trabalho executado pelos gestores anteriores e houve expressiva participação dos profissionais no momento candidatar-se para a recomposição do Plenário, como também na participação do pleito eleitoral.

VI.5- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS E A OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES PERTINENTES, A CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E O ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS PREVISTOS.

Com a intervenção no COREM 4R, autorizada pelo Plenário da 51^a AGE, em 16/05/2020, a Comissão Interventora designada pela Resolução COFEM 43/2020 imediatamente comunicou o fato à agência 3010 da CEF, onde o COREM 4R possui conta corrente visando a troca de titularidade, para que a CI pudesse honrar os compromissos financeiros do Regional. A Gerência de Pessoa Jurídica, da CEF a quem foram endereçados inúmeros e-mails, não se manifestou sobre essa troca de titulares (que a CI confirmou através de outro contato da própria CEF), nem no atendimento tempestivo sobre a movimentação das contas, o que era necessário para atender as despesas do COREM 4R que continuaram a ocorrer. A CI se viu na situação de encargos vencendo sem poder movimentar a conta e sem ter condições de ir a São Paulo buscar solução, em face de pandemia. A alternativa encontrada foi conceder adiantamento ou efetuar ressarcimento, conforme a situação, à Presidente da CI, Rita de Cassia de Mattos. Dessa forma, durante os meses maio, junho, julho, agosto e setembro de 2020 as despesas do COREM 4R foram atendidas. Com a eleição e posse de novos Conselheiros e Diretoria para o COREM 4R, em 12 de setembro de 2020, os contatos com a CEF passaram à nova Diretoria, e a titularidade perante a CEF, passou a ser representada pelo Presidente José Wilton Nascimento Guerra e pela Tesoureira Juliana Monteiro, que foram orientados a contatar aquela instituição financeira, visando regularização das contas. O COREM 4R no período da Intervenção teve como despesas, **o total de R\$ 12.943,87** e logo que voltou a movimentar a conta corrente, efetuiu a devolução das despesas do período ao COFEM. Toda a movimentação foi registrada no movimento contábil do COREM 4R e integra o Relatório Final da Comissão de Intervenção.

VI.6- ATUAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

As Comissões Permanentes se organizaram através do compartilhamento de arquivos e uso de plataformas virtuais para reunirem-se, discutir, preparar, e propor minutas de documentos solicitados pelo Plenário e pela Diretoria do COFEM.

VI.6.1. Comissão de Divulgação e Comunicação – CDC

A CDC atuou significativamente em 2020 utilizando diferentes plataformas de comunicação, como as redes sociais, boletins eletrônicos, site, e-mails etc. potencializando a utilização da internet como uma das principais estratégias de comunicação com os profissionais museólogos e a sociedade e preparando o site do COFEM em atendimento à LAI e ao TCU.

VI.6.2. Comissão de Formação e Aperfeiçoamento Profissional – CFAP

A CFAP COFEM elaborou o PARECER COFEM Nº 03/2020 REQUISITOS MÍNIMOS PARA A ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL MUSEÓLOGO Objeto: Formação do profissional Museólogo em cursos de bacharelado em Museologia, registro junto ao Sistema COFEM / COREMs e atuação profissional.

VI.6.3. Comissão de Legislação e Normas – CLN

A seguir relacionam-se os documentos trabalhados e entre parênteses o mês em que foram realizados.

Parecer e revisão da Minuta dos Regimentos Internos do COREM 1R (09/11/2020), do COREM 4R (13/07/2020) e do COREM 5R (16/07/2020).

A Secretaria do Trabalho, ligada ao Ministério da Economia, tem como missão revisar e compilar toda a legislação da sua Pasta, o que levou à proposta de Revisão dos Decretos das Profissões Regulamentadas. A CLN estudou a proposta encaminhada ao COFEM e em conjunto com a Assessoria Jurídica e a Diretoria foi elaborado o documento COFEM, encaminhado ao Ministério em agosto de 2020.

Estudo das alterações necessárias à atualização do Código de Ética do Profissional Museólogo. A CLN consultou e analisou os Códigos de Ética de 21 profissões (Arquivista; Arquitetura, Assistente Social, Bibliotecário, Biólogo, Biomédico, Contador, Corretor de imóveis, Economista, Educação Física, Enfermagem, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Medicina, Medicina Veterinária, Nutricionista, Odontologia, Psicologia, Químico, Sociólogo). Destas 21 profissões, apenas duas (Economista e Farmacêutico) tem incorporadas, aos seus Códigos de Ética, a questão do Processo disciplinar. A CLN verificou que os Códigos de Ética Profissionais não são prolixos, abordando basicamente os deveres, direitos, infrações e penalidades com objetividade. e verificou que estes não repetem questões que já existem na legislação – Lei, Decreto, Regimento Interno – e optaram por um texto “enxuto” porque centrou esforços em revisar, atualizar e não repetir normativas constantes da Lei 7.287, do Decreto 91.775 e do Regimento COFEM. (julho a novembro de 2020)

VI.6.4. Comissão de Orientação à Fiscalização do Exercício Profissional – COFEP

No dia 26 de outubro de 2020, e integrantes da Diretoria e membros da COFEP COFEM - Inga Ludmila Veitenheimer Mendes, Presidente; Maria Eugenia dos Santos Teixeira Saturni e Rita de Cássia de Mattos realizaram reunião pela plataforma *online* GOOGLE MEET com a presença de representantes de todos os Regionais. **Pauta:** **1-** Previsão orçamentária 2021. **2-** Instrução Normativa COFEM nº05/2019. **3-** Atividades consideradas como de fiscalização permanente. **4-** COREM sede própria. **5-** COREMs devem ter seu sítio eletrônico oficial atendendo à LAI. **6-** COREM - Plano de Fiscalização Nacional Integrado para 2021.

VI.6.5. Comissão de Tomada de Contas – CTC

Esta Comissão manifestou-se sobre a Previsão Orçamentária para 2021 tanto dos COREMs como do COFEM, emitindo os correspondentes Pareceres.

VI.7. PLANO ESTRATÉGICO DE GESTÃO DO SISTEMA COFEM/ COREMs 2021/2023

O Plano Estratégico de Gestão do sistema COFEM/COREMs 2021-2023 foi elaborado pela atual gestão e será submetido ao Plenário na 61ª AGO a se realizar em 23 de janeiro próximo. Frente à necessidade da elaboração da Previsão Orçamentária do COFEM o Quadro de atividades do Plano Estratégico de Gestão do COFEM foi elaborado e submetido à análise da CTC e a aprovação do Plenário reunido na 54ª AGE. São 5 áreas de atuação totalizando 29 objetivos estratégicos.

O documento está disponibilizado para consulta e impressão em http://cofem.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2020/12/2021_2023-Plano-Estrategico-Sistema-COFEM-COREMs-SITE-24_12.pdf

VI.8. REVISÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

Ação necessária visando o aprimoramento institucional. O Código de Ética do Museólogo, de 1992 está bastante defasado e é urgente sua revisão. A Comissão de Legislação e Normas apresentou na 53ª AGE uma minuta de atualização. Após análise pelo Plenário na 54ª AGE foi decidido dar continuidade ao estudo, através da criação de um Grupo de Trabalho com a seguinte constituição: três Conselheiros Federais efetivos ou suplentes; um Conselheiro Regional e um Museólogo professor de Instituição de Ensino Superior de Museologia. Os resultados deverão ser apresentados parcialmente na AGE de maio de 2021 para entrar em consulta pública com a comunidade museológica e posterior aprovação.

VI.9. FORMAÇÃO - GRADUAÇÃO EM MUSEOLOGIA.

A CFAP-COFEM elaborou o **Parecer Requisitos Mínimos para a atuação do Profissional Museólogo**. O Parecer foi elaborado para apoiar a criação de novos cursos de graduação presenciais e educação à distância – EAD, esse documento poderá subsidiar a Academia quanto a formação mínima necessária para que o seu egresso possa estar preparado a

enfrentar, de imediato, a desafios contemporâneos da profissão de museólogo. O Parecer foi elaborado em consonância com as Diretrizes Curriculares da Museologia (2002) e as atuais exigências do campo de trabalho. Com este trabalho o COFEM busca oferecer uma orientação que sirva de referência para os cursos de Bacharelado em Museologia, tendo em vista que a grade curricular de alguns deles, encontra-se defasada, é importante que ela seja composta por no mínimo 160 créditos (= 2400 horas). Temos que estar cientes que o EAD será uma realidade na formação do museólogo e a competência para a formação do profissional é da IES e, se o curso for reconhecido pelo MEC, o sistema COFEM/COREMs tem a responsabilidade do Registro. O documento destina-se também para que a CFAP de todos os COREMs possam verificar os históricos escolares dos egressos da Graduação, se o bacharel poderá assumir responsabilidades técnicas para a emissão de CRTs e juntamente com a equipe responsável pelo Registro das condições do egresso para seu respectivo registro. Temos que na análise nos valer de nossa legislação, posteriormente a CFAP preparará um documento para a pós-graduação. O *Parecer COFEM nº 03/2020 - Requisitos Mínimos para a Atuação do Profissional Museólogo* foi aprovado por unanimidade pela Plenária da 53ª AGE.

VI.10- ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL MUSEÓLOGO.

VI.10.1- Documento enviado CBO

Frente a necessidade de elaboração de Resolução COFEM com as atribuições do profissional Museólogo a proposta da Presidente do COFEM foi de que essa reflexão tomasse por base o documento enviado pelo COFEM à Comissão Brasileira de Ocupações – CBO, que em sua última revisão de 2002 agrupou as categorias profissionais denominadas Arquivistas (Código 2613-05) e museólogos (2613-10) numa só família. Ficou definido que esse documento deveria servir de base para a minuta de Resolução a ser apresentada e discutida com os profissionais museólogos em encontro a ser realizado em dezembro de 2019, a fim de que se produza um documento com a participação de todos. Entretanto, o encontro realizado pelo COFEM em novembro e dezembro p.p. se concentrou nas comemorações dos 35 anos de regulamentação da profissão, ficando tais discussões previstas para 2020, entretanto frente ao volume de trabalho desta gestão em 2020, tal discussão ficará para 2021

VI.10.2- Atribuições do Profissional Museólogo na Compilação dos Decretos de Regulamentação das profissões regulamentadas em execução na Secretaria Especial do Trabalho, do Ministério da Economia.

O COFEM encaminhou o documento ao Ministério e, segundo a Assessora informou as justificativas foram bem elaboradas. Solicitou mais esclarecimentos sobre o que o COFEM

considerava como sede itinerante da entidade e que as duas Assessorias Jurídicas que farão a revisão final dos documentos podem considerar uma mudança na Lei, o que não é permitido. O COFEM, em reunião de Diretoria decidiu não mexer mais no texto encaminhado ao Ministério. As propostas ainda não foram devolvidas ao COFEM porque, segundo cronograma do Ministério haveria uma consulta pública em dezembro, possivelmente. As sugestões encaminhadas através do Ofício COFEM 50, de 21/08/2020, contem 4 anexos 1- Apresentação da Proposta do COFEM sobre a atualização do Decreto 91.775 de 15 de outubro 1985; 2- O Quadro Comparativo onde estão registradas as concordâncias, discordâncias do COFEM e sugestões de inclusão de novos itens, ao novo texto do Decreto; 3- Proposta de Minuta da redação final do Capítulo da Museologia ao novo Decreto; 4- Parecer Jurídico sobre a natureza jurídica dos Conselhos de Fiscalização das Profissões Regulamentadas.

VI.11. ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU

Relatório de Gestão do Exercício 2019 foi enviado ao TCU em setembro de 2020. As orientações encaminhadas aos Conselhos Federais através do Acórdão 1925/2019 foram atendidos pelo COFEM (publicação de Portarias, Instruções Normativas) e estão relacionadas no item IV Atos Normativos, p.p.27 e 28.

VI.12- COMUNICAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E ATENDIMENTO PÚBLICO

A atual gestão do COFEM se pautou pelo atendimento à Lei de Acesso à Informação de forma a tornar públicos os seus atos, dignificando a importância social deste Conselho. A grande tarefa foi implantar uma gestão transparente em relação às informações custodiadas ao COFEM, propiciando à sociedade e, em especial a toda classe museológica, a apresentação de informações sobre a profissão em seu SITE, tornando-o um canal direto de suas ações com o público em geral. Encontra-se em fase de implantação o serviço de OUVIDORIA, com o objetivo de assegurar a participação da sociedade no COFEM [ouvidoria.cofem@gmail.com]. Além disso, publica constantemente nas redes sociais utilizando o Facebook [https://m.facebook.com/cofem.museologia/?locale2=pt_BR] para um contato mais direto e rápido com o seu público. Atualmente conta com 3.246 seguidores.

O COFEM tem por premissa publicar os seus atos no site do Conselho, os documentos digitalizados encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <http://cofem.org.br>.

O Conselho recebeu solicitações de informação sobre profissionais, cursos de Museologia, legislação, Museus, dentre outras, por meio de contatos telefônicos, correio e e-mails, todas

foram atendidas. Nos e-mails -cofem.museologia@gmail.com e presidencia.cofem@gmail.com, além do Facebook [https://m.facebook.com/cofem.museologia/?locale2=pt_BR].

VI.12.1- Relação de dúvidas e denúncias apresentadas ao COFEM em 2020

Natureza	Data	E-mail	Face	Assunto	Providências
Pedido de informação	23/01		X	Perguntou se o COFEM faz avaliação de numismática	Respondido
Reclamação	23/01	X		Dificuldade de entrar em contato com COREM 5R	Encaminhado para Secretaria do COREM 5R
Reclamação	27/01	X		Museóloga reclama COREM 1R não acusar recebimento de anuidade	Encaminhado para Tesouraria COREM 1R
Reclamação	28/01	X		Demora na resposta de conclusão do registro	Encaminhada à Secretaria COREM 1R
Sugestão	03/02		X	Envio de uma vaga de concurso	Postado para divulgar
Solicita Informação	22/02	X		Pedido de Registro no COREM	Informado das condições para obtenção do direito ao Registro, que não tinha.
Denúncia	01/04	X		Demora do COREM 4R responder ao pedido de cancelamento do registro	Encaminhado Secretaria COREM 4R
Denúncia	02/04 11/05	X		IPHAN lança EDITAL que fere a Lei 7287/84	COFEM faz denúncia ao MPF Joinville.
Sugestão	09/04		X	Divulgação de Exposição MAUC	Postado
Reclamação	10/04 23/07	X		Reclama que tel. do COREM 1R não atende COFEM indagou se foi atendida	Enviado Secretaria COREM 1R Não respondeu
Reclamação	06/05	X		Museólogo reclama que não recebeu a cédula de identidade	Encaminhado COREM 5R COFEM emitiu Orientação para o envio de cédulas a museólogos que residem fora da sede do Conselho
Denúncia	14/05	X		IBRAM cancela dois Editais para contratação de Diretor para os Museus: MHN e MI	COFEM faz denúncia ao MPF . IBRAM lançou novo Edital fim de 2020.
Denúncia	09/07	X		Vaga para Conservador no Museu Universitário da PUC Campinas, excluindo museólogo	OFÍCIO COFEM 043 e 045/2020 solicitando mudança de Edital. A partir de setembro/2020, COREM 4R deu continuidade à fiscalização.
Pedido de Informação	12/07	X		Solicita informação sobre Mestrado na UFPI – curso não está na página do COFEM	Curso é reconhecido pelo MEC. A página do COFEM estava em atualização.
Denúncia	16/06	X		Universidade Positivo do	Enviados dois ofícios para o

				Paraná criou dois cursos de Especialização que ferem a Lei 7287/84	Reitor da Universidade. Encaminhado para a fiscalização do COREM 5R
Pedido de informação	10/10	X		Solicita informações se curso de especialização realizado no exterior na área de História, com focos em Museus daria direito ao registro no COREM	Enviada resposta informando as exigências para obtenção do Registro de Museólogo
Reclamação	01/11	X		Museólogo reclama dificuldade para obter registro	Correspondência enviada para Secretaria COREM 5R
Dúvidas EAD Museologia		X		COFEM recebeu 9 (nove) pedidos de informações sobre a validade dos Cursos	Respondeu a todos informando a cada um, a dúvida apresentada.
Concursos Com baixo salário		X		COFEM recebeu denúncias de 2 (dois) concursos com baixos salários	Enviou resposta informando que não pode atuar nessa área.

VI.13.SUGESTÃO DE HONORÁRIOS DO MUSEÓLOGO.

Foi publicada a Portaria COFEM Nº 07/2020 de 10/12/2020 "*Sugestão de Honorários para a prestação de serviços pelo profissional museólogo para 2021*".

VII. SISTEMA COFEM / COREMs

VII.1 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS COREMs

COREM 1R: A 1ª Região continua com problemas estruturais como organização de documentação dos registrados, liberações bancárias, atendimento às normativas da Secretaria de Fazenda (SEFAZ BA) e Prefeitura de Salvador, sem site, ausência de internet, manutenção de equipamentos eletroeletrônicos como: computadores e impressora. Frente a dimensão geográfica dessa jurisdição o COFEM reitera a necessidade da criação de Delegacias no Pará, na cidade de Belém e em Pernambuco, na cidade do Recife, além da instalação de uma representação Regional em Sergipe. Essas unidades deverão ter no mínimo uma Caixa Postal para facilitar o contato com a sociedade. COREM 1R é o único integrante do Sistema que possui sede própria o que propiciaria a organização adequada de toda a sua documentação. Tendo em vista que a Ata de nova Diretoria não foi publicada, não foi possível ter acesso à movimentação financeira da conta corrente da CEF. Portanto, o COREM 1R não enviou a cota parte de 2020 e a Previsão Orçamentária do COREM 1R foi aprovada sem ressalvas pela CTC-COFEM. Em 2021 será necessário que o COFEM acompanhe de perto a gestão do COREM 1R para que os problemas apresentados possam ser sanados.

COREM 2R: Previsão orçamentária do COREM 2R foi aprovada com ressalvas pela CTC-COFEM.

COREM 3R: Previsão orçamentária do COREM 3R foi aprovada com ressalvas pela CTC-COFEM.

COREM 4R - Intervenção

Objeto da Resolução COFEM 043/2020 que formalizou decisão unânime da 51ª AGE do COFEM realizada em 16 de maio de 2020. Conforme Ata daquela AGE foi decidida a intervenção no Conselho da 4ª Região por fatos nela elencados, entre outros:

- Não apresentação do Plano Estratégico de Gestão e do Quadro de Atividades para 2020 e sua sequente Previsão Orçamentária; Não apresentação de proposta para análise de novo Regimento Interno; Indícios de anormalidades graves, como a renúncia de sete dos doze Conselheiros em 2020, bem como o silêncio da Presidência a assuntos que lhe foram levados formalmente pelo COFEM, citando-se ainda a impossibilidade de gestão normal visto que da Diretoria em exercício só restava a Presidência e que providências para eleições que completassem a Diretoria e Comissões Permanentes não foram tomadas; - Falta de informações sobre o Plano de Fiscalização para 2020, exigência do TCU. Em atenção à decisão do Plenário, o COFEM emitiu a Resolução 043/2020 de 18 de maio de 2020 publicada

no DOU em 22 de maio de 2020, constituindo Comissão Interventora no COREM 4R – CI Res. 043/2020 composta pelas museólogas Rita de Cassia de Mattos – COREM 2R.064-I como Presidente, Maria Eugênia dos Santos Teixeira Saturni – COREM 4R.0022-II como Secretária e Márcia Silveira Bibiani – COREM 2R.0263-I como Tesoureira, membros efetivos e como membros suplentes Ivanei da Silva – COREM 4R.0186-I, Heloísa Helena de Queiroz – COREM 2R 0726-I e Aluane de Sá da Silva – COREM 4R.0198-I.

O COFEM enviou o Ofício 034/2020 de 25 de maio de 2020 à Presidente do COREM 4R Graziela Carbonari de Almeida Miranda comunicando-lhe a intervenção e seu afastamento; idênticos ofícios foram enviados aos quatro Conselheiros remanescentes no COREM 4R. O COFEM emitiu a Instrução Normativa 009/2020 de 29 de maio de 2020 indicando procedimentos à Comissão.

A Comissão Interventora atuou junto ao Regional no período de 26 de maio a 19 de setembro de 2020, os resultados ocorreram dentro de certa normalidade em função do apoio de Sônia Aparecida Ferreira da Rocha, Auxiliar Administrativa do COREM 4R e pelo imprescindível apoio e à museóloga Elisabeth Zolcsak que foi responsável pela publicação dos documentos da Comissão no site do Regional.

Para atender aos pagamentos devidos pelo COREM 4R, a CI adotou efetuar-los por meio da Tesouraria do COFEM, a quantia de R\$ 12.943,87, referente às parcelas de R\$ 4.347,08; R\$ 3.258,60 e R\$ 5.102,42 com que o COFEM atendeu às despesas do COREM 4R durante o período de maio a setembro de 2020 em que sofreu intervenção foi ressarcida em 23 de outubro de 2020 pelo COREM 4R após a conta na CEF ser liberada para movimento.

Visando à recomposição do Conselho do COREM 4R, o COFEM emitiu a Resolução 045/20 de 03 de julho de 2020 autorizando a abertura de processo eleitoral.

No dia 12 de setembro de 2020, o COREM 4ª Região realizou sua 42ª AGO através da Plataforma Google Meet, para posse dos Conselheiros eleitos para a composição do seu Plenário, com as periodicidades diferenciadas visando garantir a renovação anual de 1/3 dos Conselheiros que ficou prejudicada com a renúncia de Conselheiros durante o ano de 2019 e 2020 e efetuou a eleição da Diretoria do COREM 4R para o mandato 2020-2022.

O COFEM orientou que o Conselho deverá ter sua sede em um endereço, não uma Caixa Postal ou residência de prestador de serviço, como atualmente. A nova Diretoria deve decidir onde sediar o Conselho, podendo ser: aluguel de sala, coworker, convênio com Instituição que não seja Museu (Universidade p.e.). Todos os documentos citados estão anexos e sinalizados no texto do Relatório que contém a descrição das atividades administrativas realizadas e das decisões tomadas, disponível em: <http://www.museologo.org.br/wp-content/uploads/simple-file->

[list/63_Relatorio_Com_Intervencao_Res_043_2020.pdf](#) . A Previsão Orçamentária do COREM 4R foi aprovada sem ressalvas pela CTC-COFEM.

COREM 5R: A previsão orçamentária do COREM 5R foi aprovada com ressalvas pela CTC-COFEM.

VII.2. REGIMENTO INTERNO DOS COREMs

Em 2020 foram aprovados os regimentos internos de três Conselhos Regionais.

Posição em 31/12/2020

COREMs	Análise Final CLN-COFEM	Aprovado Plenária COFEM
1ª Região	Parecer CLN/COFEM-01/ 2020	Aprovado na 54ª AGE SISTEMA. Resolução não elaborada.
2ª Região	NÃO SUBMETIDO	NÃO SUBMETIDO
3ª Região	09/07/2019.	Aprovado 49ª AGE SISTEMA. Resolução Nº 035 /2019.
4ª Região	Parecer CLN/COFEM-03/ 2020	Aprovado na 52ª AGE SISTEMA. Resolução Nº 048 /2020.
5ª Região	Parecer CLN/COFEM-04/ 2020	Aprovado na 52ª AGE SISTEMA e alterações na 54ª AGE. Resolução Nº 54 /2020

NOTA: A Plenária da 54ª AGE aprovou por unanimidade propostas de revisão ao RI do COREM 3R, solicitando a elaboração de resolução com a revisão da Resolução Nº 35/2019, para a retirada do Parágrafo único do Art. 3º; a inclusão do **inciso V** no Art. 40. “ *assumir a atividade de Auditoria Interna para o COREM, com o objetivo de avaliar e auxiliar na sua governança, comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e a examinar os resultados quanto à economicidade, à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais.*” bem como a inclusão de Parágrafo Único no Art. 61: *O voto é facultativo para os idosos acima de 70 anos.* A Plenária da 54ª AGE também aprovou por unanimidade propostas de revisão ao RI do COREM 4R, por meio da emissão de resolução para revisão da Resolução 048 /2020, para retirar o parágrafo único do Art. 3º.

VII.3.CALENDÁRIO ELEITORAL.

O processo eleitoral para a renovação de 1/3 dos Conselheiros Regionais e Federais do Sistema COFEM/COREMs foi publicado em 17/09/2020, por meio da Resolução Nº 49/2020.

Em 2020, em especial, o processo eleitoral foi tumultuado, o COFEM teve que editar quatro Resoluções 49; 50; 52 e 53. A próxima convocação para a candidatura ao processo eleitoral 2021 deve ter início mais cedo, para evitar tantas Resoluções. A comunicação dos Conselhos com os seus registrados deve ser alvo de planejamento dos regionais. O COREM 1R, infelizmente não conseguiu todos os candidatos necessários. O COREM 2R teve candidatos para 3 vagas do COFEM e quanto aos candidatos a Conselheiro Regional precisavam de seis e conseguiram apenas três candidatos, sendo que um não poderá participar por estar em débito com o Conselho. A 3ª Região conseguiu todos os candidatos, enviaram e-mail pessoal a vários colegas de forma a sensibilizá-los para a ação do Conselho. O COREM 4R, já havia realizado sua eleição para as vagas de Conselheiros Regionais em setembro, em função do término da intervenção. No processo iniciado pela Resolução 49 preencheram as vagas de Conselheiro efetivo e suplente para o COFEM. A 5ª Região conseguiu todos os candidatos com o apoio da Conselheira Clarete que fez contatos pessoais.

VII.4- AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DAS COFEPS REGIONAIS-FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL.

Ficou definido que cada Regional deverá encaminhar ao COFEM, até o dia 10 de cada mês, o RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES FISCALIZATORIAS, Anexo 1 da PORTARIA COFEM Nº 01/2019. Entretanto, apesar das orientações da Diretoria COFEM, os COREMs têm apresentado dificuldades para operacionalizar a fiscalização, embora as Comissões de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional (COFEP) tenham sido formadas nos Regionais. De modo geral nas três Assembleias Gerais Extraordinárias os COREMs relataram algumas das atividades realizadas.

COREM 1R – comunicou que o COREM vai realizar reuniões com a Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe, contrata os bacharéis sem registro; informou sobre uma profissional que atua no COREM 4R, como professora na UNB, mas ainda está registrada no COREM 1R. Foi observado a necessidade de criar as delegacias em cada estado, pois a Região tem grande extensão territorial.

COREM 2R – Ações em 2020 durante a pandemia: aproveitaram para fazer estudo da legislação/normativas do COFEM para poder rever os procedimentos internos; Fiscalização dos profissionais que solicitaram desligamento (disponibilização no site dos formulários e orientação para pedidos de: desligamento, suspensão ou transferência; Processos em curso: 7 sendo um contra uma arquiteta, professora da Escola de Museologia da UFMG e que envolve serviços de museologia remotos oferecidos juntamente a seus alunos; o outro refere-se ao incêndio do Museu de História Natural da UFMG, ocorrido em junho, o qual conta com apenas

um museólogo em seu quadro de pessoal, cuja atuação é frequentemente desvalorizada e desrespeitada por professores doutores da universidade, não museólogos, que atuam na tomada de decisões técnicas sobre o museu e seus acervos. Outro processo foi aberto contra para apurar a denúncia da substituição da Chefe do Serviço Técnico de Museologia do MNBA por uma profissional de outra área de formação. Esses três processos correm no MPF também. O COFEM orientou a retenção das cédulas de identidade dos profissionais que pedem desligamento ou suspensão do registro.

COREM 3R – O Estado possui mais de 400 museus e está dividido em Regiões Museológicas. A 3ª RM iniciou um trabalho de fiscalização indireta para obter dados dos museus que contam com pelo menos um profissional museólogo. Estão procurando um espaço para a sede do COREM. Estão focados na fiscalização das empresas. Estão tendo dificuldades porque há museólogos trabalhando como MEI. Para os devedores a partir de 2017 criaram uma planilha e esses profissionais foram NOTIFICADOS. Após o término do PRC, em 2021, se não houver manifestação será instaurado o processo administrativo.

COREM 4R – Apesar de ter a COFEP esta nunca atuou. A antiga presidente enviou ofícios para a Universidade de Brasília orientando questões relativas a estágios e registro de empresas que estavam atuando na região, mas sem registro. Durante a Intervenção a Comissão Interventora enviou ofícios à PUC Campinas, ao Coordenador do Museu Universitário para correção de um Edital para Conservação do Acervo, cujas atividades descritas são para o Museólogo. No final da Intervenção a nova Diretoria do COREM 4R assumiu a condução dessa fiscalização. O Presidente José Wilton informou que tem recebido muitas denúncias e que iniciarão as notificações a partir de 2021.

COREM 5R – O COREM deu continuidade aos os relatórios que elaboraram quando do trabalho conjunto com o Ministério Público, analisando uma denúncia sobre coleta de acervo num município de SC, analisando o currículo da Universidade UNIASELVI que oferece curso de Museologia (graduação) à Distância. A Presidente do COREM informou que estão fazendo levantamento de profissionais em exercício ilegal da profissão, empresas inadimplentes e criando uma delegacia no estado do Paraná.

A Presidente do COFEM informou que há vários locais para consulta das PJs que atuam no campo da museologia de forma irregular. Acessar os sistemas das Secretarias de Fazenda, Juntas Comerciais e Receita Federal onde, inclusive, é possível fazer convênios sem repasse de recursos. Esses organismos podem passar os dados em relatórios Excel, com dados abertos de profissionais e empresas. Através da Resolução COFEM 47 foi relançado o II Programa de Recuperação de Créditos e que essa atividade já é fiscalização.

Na 53ª AGE, em 28 de novembro, a Vice Presidente deu extensa orientação de como deverá ser o trabalho da fiscalização em 2021. Observou que os membros da COFEP podem atuar como fiscal dos Conselhos e neste momento seria importante a realização de algumas

fiscalizações “in loco”. Lembrou da importância de enviar o Planejamento Anual de Fiscalização de cada COREM até o dia 20 de novembro, mas nenhum enviou. Orientou sobre as atividades consideradas como de fiscalização permanente: Registro profissional de Pessoa Física. Cada COREM deverá fazer uma estimativa do número de egressos de sua região (por curso) e estabelecer meta para cada semestre de 2021: 1º semestre (com base nos formandos de 2020/2) e 2º semestre (com base nos egressos de 2021/1). Registro de Pessoa Jurídica: realizar levantamento de escritórios / empresas com atividades museológicas, verificar atuação e registro. Verificar as renovações anuais das PJ e respectivos MRT (Museólogo responsável técnico). Observou que a Instituição museológica sem fins lucrativos comprovado (público e privado) – deve ser cadastrada, sem custos, porém deve possuir museólogo como responsável técnico. Emissão de CRT: Verificar CRTs conferidas e baixadas, estimar CRTs para cada semestre. Coibir a inadimplência; enviar para os inadimplentes o Termo de Notificação (Resolução 19/2018). Reforçou que todos devem prestar contas do Relatório de Gestão até o dia 31/03/2021 e que dele deverá constar: os resultados da área fim: a) número total de fiscalizações realizadas; b) número de denúncias recebidas e analisadas; c) número total de profissionais fiscalizados; d) número total de autos de infração e notificações semelhantes; e) números de processos instaurados e julgados; número de processos instaurados que não tiveram êxito em sua execução, com as respectivas causas identificadas; f) informações sobre a gestão das atividades relacionadas à arrecadação das multas aplicadas, bem quanto à cobrança de inadimplentes; g) número de processos referentes ao exercício ilegal de profissão encaminhados ao Ministério Público..

O COFEM reforça a necessidade da atuação da fiscalização dos COREMs ser mais proativa ou podemos correr o risco da desregulamentação da profissão.

VII.5. CÉDULAS DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

Frente às exigências da LEI Nº 13.444, de 11 de maio de 2017, que dispõe sobre a Identificação Civil Nacional (ICN), haverá necessidade de confecção de nova cédula de identidade profissional para o sistema. O prazo venceu em 11 de maio de 2019, o COFEM entrou em contato com a Casa da Moeda do Brasil marcando uma reunião em dezembro de 2019 no qual foram esclarecidas as possibilidades para posteriormente encaminharmos solicitação de orçamentos às empresas que atendem aos requisitos da Lei. Durante o ano de 2020 não foi dada continuidade à essa atividade, que seria retomada a partir de março, mas a pandemia impediu que os encontros fossem retomados.

Com relação às cédulas atuais, o COFEM não enviou nenhuma cédula em 2020.

A Presidente Rita de Cassia está fazendo um inventário das cédulas enviadas até 2019 não devolvidas.

VIII. TESOURARIA

VIII.1 - MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Através da conta conjunta (Presidente e Tesoureira) na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 14 BIS, C/C 19-7 – Operação 006. Movimentação através de cheques, assinados pelas duas titulares.

Nota explicativa: Em função da pandemia, da restrição de movimentação geográfica das titulares da conta do COFEM, ambas do grupo de risco; da recomendação para permanência em domicílio; da redução das atividades públicas e privadas em geral; acrescido de que por um período inicial os bancos permaneceram fechados, o COFEM adotou para pagamento de suas despesas (já que não dispõe de outros instrumentos para movimentar a conta bancária na CEF) a alternativa de emitir ao início de cada mês um cheque com o valor das despesas fixas (que são nove) e administrativas em nome da Presidente que o depositava em sua conta corrente e através de transferências bancárias pela internet atendia às despesas. Toda a movimentação desses suprimentos está comprovada e contabilizada.

Quando da intervenção ocorrida no COREM 4R a mesma alternativa foi adotada e após o Regional retornar à normalidade e com base na documentação contábil apresentada ressarcir de uma vez o despendido pelo COFEM.

Deve ser ressaltada a despesa com assessoria jurídica, de valor ponderável, importante para embasar, fundamentar e dar segurança a decisões sobre questões de toda ordem do COFEM.

VIII.2 – CONTABILIZAÇÃO

Executada pela empresa TJ Contábil e Assessoria Ltda, com sede em São Paulo. Os Balanços de 2020 – Patrimonial, Patrimonial Comparado, Orçamentário, Financeiro e de Variações Patrimoniais estão publicados no site - <http://cofem.org.br/acesso-a-informacao/financas/>. O Parecer da Comissão de Tomada de Contas consta no **Anexo 1**.

São relevantes:

NO ATIVO CIRCULANTE	2020	2019	2018
Caixa e Bancos	R\$ 53.276,55	R\$ 49.387,23	R\$ 28.232,49

Pendências antigas, quanto a atrasos na transferência ao COFEM de cotas de exercícios anteriores por Conselhos Regionais e objeto de ressalva em pareceres da Comissão de Tomada de Contas do COFEM foram equacionados:

- 1ª Região – em função de entraves administrativos na eleição e registro da Diretoria esse Regional não teve acesso para movimentar seus recursos na CEF, motivo de nada ter transferido quanto às cotas parte ao Conselho Federal, nem contabilização desses valores devidos durante o ano ao COFEM. Portanto, **há valores pendentes quanto a 2020.**
- 2ª Região – pagos em 2020 R\$ 11.602,00 que com os R\$ 9.000,00 pagos em 2019 restam R\$ 7.000,00 de um total de 27.602,00, referente à cota parte de 2016.
Nota: O débito referente às cotas-partes de 2012 prescreveu.
- 5ª Região – quitou sua dívida de R\$ 5.336,39, referente a 2019 em 31/03/2020.

NO PASSIVO CIRCULANTE	2020	2019
Credores da Entidade	4,00	0

Tal valor em 2020 (Obrigações de Curto Prazo) é decorrente de pagamento a maior por despesas devidas pelo COFEM por terceiros.

NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	2019
	R\$ 72.299,60	R\$ 68.803,37

Tal resultado é decorrente das imposições da pandemia do novo Coronavírus, quando as transferências correntes foram 73,02 % das de 2019, incluindo as cotas parte do exercício e quitação de cotas em atraso. Ressalte-se que no Ativo estão incluídas as parcelas do 4º Trimestre do exercício anterior (2019), fato que atende ao princípio de competência.

Ressalta-se ainda que nas Despesas de Custeio (R\$ 80.706,49) estão incluídas as despesas de Fiscalização.

A Gestão no exercício apresentou um superávit de R\$ 3.496,26 o que elevou o Patrimônio Líquido para R\$ 72.299,60.

VII.3 – RECEITAS E DESPESAS

1 - Receitas

	2020	2019
Caixa	R\$ 3,41	R\$ 68,64
Bancos	R\$ 53.276,55	R\$ 49.387,23
Transferências Correntes	R\$ 84.423,64	R\$ 115.613,66

2 – Despesas

As Despesas montaram em R\$ 80.706,49 (Correntes) e R\$ 220,92 (Capital) e incluem como despesas fixas na sede:

- Aluguel e condomínio da sede Rua Álvaro Alvim, 48 sala1014
- Provedores do site e internet
- Contratos MEI (2)
- Assessoria Jurídica
- Contabilização

Além delas registra-se as decorrentes com a intervenção no COREM 4R (Resolução COFEM 43/2020, ocorrida entre maio e setembro de 2020), ressarcidas posteriormente por aquele Conselho.

Em função da pandemia todo o trabalho do COFEM utilizou o meio virtual, face à dificuldade de deslocamento; registre-se que esta condicionante demonstrou resultados satisfatórios.

VIII.4 – REPASSE DAS COTAS PARTE PELOS COREM's

DEMONSTRATIVO DE APORTES DE COTAS PARTE EM 2020							
REGIÕES	4º TRI 2019	1º TRI 2020	2º TRI 2020	3º TRI 2020	COTAS EM ATRASSO	TOTAL	COMPETÊNCIA 4º TRI 2020
1R	3.102,96	0	0	0		3.102,96	0
2R	4.564,20	17.597,22	7.221,98	5488,09	11.602,00 (Ref.2016)*	46.473,49	5.407,29
3R	Paga em 2019	3.501,47	1.347,38	1.281,78		6.130,63	3.330,74
4R	1.127,14	11.163,24	680,00	3.530,49		16.500,87	1.405,95
5R	556,28	4.177,94	823,89	970,62	4.780,11 (Ref.2019)	11.308,84	739,69

* Restam R\$ 7.000,00

VIII.5 – GESTÃO DE CONTRATOS

Há contratos de aluguel da sala (e seu condomínio e IPTU), de provedor da Internet e de hospedagem do site e de energia. Além desses, há a necessidade de atuação de profissional que mantenha o site atualizado, o que é feito através de contrato com o MEI Diogo Nobre da Silva e de prestação de serviços de auxiliar administrativo por Jéssica de Castro Gomes, além dos serviços de contabilização executados pela TJ Contábil e Assessoria Ltda.

Durante o exercício tornou-se imperiosa a contratação de assessoria jurídica, que foi feita com o escritório Torres Nunes F A Associados.

VIII.6 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2021

A Diretora Tesoureira do COFEM juntamente com o voluntário Fernando Bibiani, analisou todas as propostas orçamentárias em conjunto com o Quadro de Atividades e solicitou as alterações necessárias aos Regionais para posterior reenvio ao COFEM e encaminhamento à análise da CTC-COFEM. A Conselheira Marcia comunicou que em 2020 as previsões orçamentárias foram muito bem elaboradas, apesar de terem chegado fora do prazo. Foram poucas as correções a fazer. O Voluntário Fernando enfatiza que esse orçamento deve ser elaborado pela Diretoria dos COREMs, com a participação dos outros membros do Conselho. Se não houver uma linguagem comum no Sistema, através do uso do Modelo da Previsão Orçamentária, o COFEM não conseguira uniformizar a unicidade de entendimento. Os COREMs precisam cotejar posteriormente a Previsão com o Realizado para verificar onde serão necessários os ajustes. A CTC elaborou os pareceres sobre as previsões orçamentárias para submetê-las ao parecer da Plenária. COREM 1R - P.O. Aprovada sem ressalvas. COREM 2R - P.O. Aprovada com ressalvas. COREM 3R - P.O. Aprovada com ressalvas. COREM 4R - P.O. Aprovada sem ressalvas. COREM 5R - P.O. Aprovada com ressalvas. COFEM - P.O. Aprovada sem ressalvas.

IX. REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL E EVENTOS

Um dos eixos de trabalho do Sistema COFEM/COFEMs são as Políticas de aproximação interna e externa, essa ação, visa fomentar e incrementar contatos com entidades afins, bem como ativar o engajamento dos registrados nas ações do Sistema COFEM/COREMs, visando somar esforços para a valorização da profissão e benefício à sociedade.

IX.1 – REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

O COFEM participa de entes legalmente reconhecidos e institucionalmente investidos da tutela dos interesses de profissão, segue relação:

IX.1.1. Conselho Consultivo do Patrimônio Museológico do IBRAM. A Portaria nº 719, de 22 de outubro de 2020, foi publicada no Diário Oficial da União, designando os membros do Conselho Consultivo do Patrimônio Museológico do Instituto Brasileiro de Museus, assinada pelo Ministro de Estado do Turismo, Marcelo Henrique Teixeira Dias. O Conselho Federal de Museologia está representado como membro titular por Maria Eugênia dos Santos Teixeira Saturni e como membro suplente por Márcia Silveira Bibiani. Segundo a publicação, a portaria entra em vigor em 30 de outubro de 2020. Não houve qualquer comunicado posterior por parte do IBRAM.

IX.1.2. Comitê Gestor do Sistema Brasileiro de Museus. Em 2020 o IBRAM não convocou o COFEM para reuniões. No dia 11/01/2021 o IBRAM encaminhou o Ofício nº36/2021/PRES-IBRAM, solicitando a indicação, na forma do §4º art. 19 do Decreto nº 8.124/2013, dos nomes dos representantes do COFEM, titular e suplente, com seus respectivos contatos (endereço, e-mail e telefone), preferencialmente, até o dia 01 de fevereiro de 2021. O COFEM apresentará a questão na próxima AGO a se realizar em 23/01/2021.

IX.1.3-Fórum dos Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas (“Conselhão”).

As sessões do FÓRUM são realizadas em Brasília e o COFEM é representado pela Conselheira Federal Andrea Considera, do COREM 4R. Em 2020, por conta da pandemia todas as reuniões ocorreram através das plataformas virtuais. Os temas mais discutidos foram os Projetos de Leis que, ou visavam desobrigar os profissionais registrados nos Conselhos de a não pagarem as anuidades ou obrigar os Conselhos a devolverem o que já tinha sido pago. Apesar de terem sido apresentados à Câmara Federal vários projetos nenhum deles chegou a ser discutido. Outro tema que ocupou grande parte das discussões dos integrantes do Fórum

(nesse caso no grupo de *Whatsapp*) foi a votação no Supremo Tribunal Federal de várias ações de arguição de inconstitucionalidade sobre a situação dos empregados dos Conselhos de Profissões regulamentadas que pleiteavam a sua transformação em funcionários estatutários, passando do regime de CLT para o Regime Jurídico Único, dada a característica dos Conselhos possuírem natureza jurídica de direito público, Autarquias Públicas, portanto. Essa votação durou muitos dias e o voto final dos Ministros determinou que os funcionários dos Conselhos não tinham direito ao Regime Jurídico Único mantendo-se sua condição de celetistas e definindo uma situação de insegurança para os Conselhos que já durava muitos anos.

IX.1.4- Grupo de Trabalho dos Conselhos de Fiscalização Profissional [Ministério da Justiça e Segurança Pública | Arquivo Nacional]. O COFEM integrou o GT representando o Fórum das Profissões Regulamentadas, tendo a Conselheira Federal Andrea Considera como nossa representante. Durante o ano de 2020 os COREMs e o COFEM deveriam ter instalado em cada Regional a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CPAD, para começar a analisar a documentação de cada Conselho. Entretanto, por causa da pandemia, esse trabalho não teve continuidade e precisará ser retomado em 2021, pois há etapas a serem cumpridas de acordo com a PORTARIA Nº 398 - Instrumentos de gestão de documentos arquivísticos para os Conselhos de Fiscalização Profissional.

IX.2. EVENTOS

IX.2.1. Em 2020 todas as atividades realizadas no campo da museologia utilizaram as plataformas digitais. O COFEM participou de algumas sendo duas mais expressivas: na primeira, sob a coordenação do COREM 1R e com os demais COREMs foi realizado o **Webinário Museologia em tempos de pandemia: museus e museólogas(os) em transformação.** O evento integrou a 14ª Primavera dos Museus, ação do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), com o tema Mundo Digital: museus em transformação. O evento aconteceu entre os dias 22 e 25 de setembro. A programação constou de mesas dedicadas a temas como políticas públicas para museus e Museologia, desafios da gestão de museus e da atuação de museólogas (os) em tempos de pandemia. Durante o encontro foi lançada a publicação “COVID-19: orientações gerais e normas de proteção para profissionais de museus”, organizada pelo COREM 2ª Região. O evento aconteceu através da página do COREM 1R no *Facebook*.

IX.2.2. A segunda participação do COFEM em 2020 foi no Encontro Nacional dos Estudantes de Museologia – ENEMU, esse ano na XIII versão, cujo tema foi: **A importância do Conselho de Museologia para o fortalecimento do campo e do cenário cultural brasileiro**. Nesses encontros com os alunos o COFEM procura sempre destacar sua importância institucional como também a importância deles se registrarem assim que colam grau, para que possam ser logo reconhecidos como museólogos. O COFEM tem sido convidado para participar do ENEMU desde o X Encontro.

IX.2.3. O COFEM, convidado pela Coordenação dos Cursos de Biblioteconomia, Arquivologia e Museologia da Uniasselvi, participou no dia 23 de novembro da mesa “O papel dos órgãos de classe na Ciência da Informação”, como parte do programa do **“I SEMINÁRIO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA UNIASSELVI: Arquivologia, Biblioteconomia e Museologia em ação”**, realizado nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2020. Na oportunidade o COFEM enfocou a importância dos Bacharelados em Museologia de proporcionarem uma formação mínima necessária para que seu egresso possa estar preparado a ingressar e enfrentar, de imediato, os desafios da vida profissional e do respectivo Mercado de Trabalho.

NOTA EXPLICATIVA: Dia do Museólogo, 18 de dezembro. A atividade não aconteceu. Haveria a entrega das Medalhas do Mérito Museológico aos museólogos que se destacaram no seu trabalho, após a votação nos COREMs. Essa medalha é concedida bienalmente, mas, considerando as dificuldades enfrentadas durante o ano, foi adiada para o dia 18 de maio de 2021, quando se comemora, em todo o país, a Semana Nacional dos Museus. Para essa ocasião os COREMs indicarão o nome de oito museólogos e uma instituição da área museológica para serem agraciados com a Medalha. Nesse mesmo dia aconteceria a atividade que finalizaria a comemoração, dos 35 anos da regulamentação da profissão, também não realizada em função dos acontecimentos. Nossa proposta contempla também a organização/realização de um webnário com a presença de museólogos para discutir “MUSEOLOGIA: FORMAÇÃO E MERCADO DE TRABALHO”. A proposta contempla convite ao Prof. Dr. Marcio Ferreira Rangel, para focar a formação do Museólogo para atender às demandas do mundo contemporâneo, museóloga Marília Bonas, Diretora do ICOM BR, para abordar a pesquisa realizada pelo comitê brasileiro - “Desafios em tempos de Covid-19” realizada pelo ICOM BR com profissionais e públicos de museus; com mediação de Andrea Considera.

X. AGRADECIMENTOS

A elaboração do presente relatório não seria possível sem o apoio de alguns intervenientes. Assim sendo queremos agradecer a todos os museólogos que participaram e apoiaram as ações e as atividades do Sistema COFEM / COREMs. Aos pesquisadores e interessados no campo da museologia e do patrimônio cultural brasileiro que contribuíram para o avanço do profissional museólogo.

O COFEM tem dois agradecimentos especiais a fazer. Nossa Diretora Tesoureira, Márcia Silveira Bibiani encerrou, como Conselheira, sua participação no COFEM. Também encerrou sua participação como Voluntário o Administrador Luis Fernando Bibiani. A inestimável contribuição desses profissionais foi marcada por diversas atividades no trabalho de consolidação administrativa que esta gestão procurou implantar, mais especificamente na estruturação de formas de trabalho mais eficazes na Tesouraria. A marca dessa dupla de profissionais e amigos contribuiu efetivamente para um novo posicionamento e identidade do COFEM. Aceitem nossas homenagens.

Rio de Janeiro, 21 de Janeiro de 2021

Presidente

Rita de Cássia de Mattos

COREM 2R 0064-I

Vice-Presidente

Inga Ludmila Veitenheimer Mendes

COREM 3R 0017-IV

Diretora Secretária

Maria Eugenia dos Santos Teixeira Saturni

COREM 4R nº 0022-II

Diretora Tesoureira

Márcia Silveira Bibiani

COREM 2R 0263-I

ANEXOS

ANEXO 01
PARECER DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS
GESTÃO 2020



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

Comissão de Tomada de Contas – CTC

PARECER DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS
GESTÃO COFEM 2020

Aos 20 de janeiro de 2021, às 9h00, a Comissão de Tomada de Contas do COFEM – CTC – Andrea Fernandes Considera como Presidente, em Brasília, Heloisa Helena Queiroz, no Rio de Janeiro e Clarete de Oliveira Maganhoto, em Curitiba, manifestando-se via internet, com a assessoria da Diretora Tesoureira Márcia Silveira Bibiani, reuniram-se para analisar as contas referentes ao exercício de 2020, com base nos documentos apresentados pela TJ Contábil e Assessoria Ltda e após analisá-los emite o presente Parecer, a ser submetido à Assembleia Geral Ordinária. Registra-se a atipicidade do exercício em função da pandemia do novo Coronavírus enfrentada, em parte, com medidas como a prorrogação do pagamento das anuidades e dispensa de encargos por atraso (Resolução COFEM 40/2020).

1 – Os balanços e demonstrativos representam corretamente as movimentações e as posições patrimonial, orçamentária e financeira em 31/12/2020. De ressaltar a contabilização das cotas parte correspondentes ao 4º trimestre de 2020, atendendo ao regime de competência. Por outro lado, os valores devidos pelo COREM 1R não estão registrados por absoluta falta de dados, estando este regional devedor;

2 – A receita oriunda das cotas parte dos COREMs (transferências correntes) montou em R\$ 84.423,64 evidenciando-se 73,02 % da Receita de 2019, reflexo da redução de atividades e imposição financeira da crise econômica por que passa o país, acrescendo-se a elas o pagamento de cotas parte em atraso por parte de dois dos Conselhos. Já a despesa de custeio atingiu a R\$ 80.706,49 aí incluídas as decorrentes de fiscalização e acompanhamento aos Conselhos, em especial ao COREM 4R;

3 – Os extratos bancários estão conciliados com os recursos do Ativo Circulante;

4 – Evidenciou-se um superávit de R\$ 3.496,23 – 8,04 % do de 2019 - tendo o Patrimônio Líquido passado de R\$ 68.803,37 para R\$ 72.299,60;

Endereço Rua Alvaro Alvim nº 48, sala 1014, Centro. CEP 20031-010 Rio de Janeiro - RJ
www.cofem.org.br | e-mail: cofem.museologia@gmail.com



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

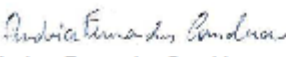
Comissão de Tomada de Contas – CTC

5 – A posição de disponibilidades de R\$ 53.276,55 é valor expressivo para atender às atividades previstas no Plano Estratégico e no Quadro de Atividades para 2021 e espelha o panorama de queda da receita e de aumento de despesas no exercício;

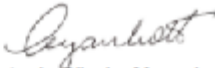
6- Ressalta-se a ação positiva pelos Conselhos Regionais quanto à tempestividade na transferência das cotas parte devidas, com exceção do COREM 1R que vem enfrentando dificuldades em normalizar a situação de sua Diretoria e consequente gestão.

Registrando ainda a intervenção no COREM 4R e a presente normalidade naquele Conselho, esta Comissão submete à Assembleia Geral Ordinária as contas de 2020, recomendando sua aprovação.

20 de janeiro de 2021


Andrea Fernandes Considera
COREM 4R 0148-I
Presidente CTC


Heloisa Helena de Queiroz
COREM 2R 0728-I
Membro CTC


Clarete de Oliveira Maganhoto
COREM 5R 0002-IV
Membro CTC

ANEXO 02
RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS
12/2020

Relação de Bens Patrimoniais - Todos					Folha: 1
CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA					CNPJ: 03.805.188/0001-63
Insc. Est. Isento					
Data Ref.: 12/2020					
Móveis e Utensílios					100014 - 1.2.1.01.001
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VR. BEM	VR. DEPR.	% Acum	TX. ANUAL
4	4,3 M PERSIANA HORIZONTAL	400,03	63,27	15,53	10,00(%)
TOTAL		400,03	63,27		
Equipamentos - informática					400063 - 1.2.1.01.003
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VR. BEM	VR. DEPR.	% Acum	TX. ANUAL
1	MULTIFUNCIONAL DESKJET ADVANTAGE	299,00	299,00	100,00	20,00(%)
2	MONITOR LED 18,5" WIDESCREEN	349,00	349,00	100,00	20,00(%)
3	COMPUTADOR INTEL 3GR 4 GB 1TB WIN7 DVD	904,90	649,44	71,67	20,00(%)
TOTAL		1.552,90	1.297,44		
TOTAL GERAL		1.952,93	1.360,71		
					
					CONTADOR CRC 1541639/00-7
Tj Contabil e Assessoria Ltda.					
Av. Leonardo da Vinci 1043 A Sala 1B - São Paulo - SP - 04313-000 - Fone: (11)50116428					

ANEXO 03
RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS
12/2020

“TJ” CONTÁBIL
“TJ” Contábil e Assessoria Ltda.

DECLARAÇÃO DA EMPRESA CONTÁBIL

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (Comparado) e Demonstrativo de Resultados do Exercício (Comparado) foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis contidas na Lei n. 6.404/1976 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis, e, expressa a veracidade das informações ali contidas, sendo de nossa inteira responsabilidade técnica, de acordo com os documentos à nós apresentados.



São Paulo, 19 de janeiro de 2021.


“TJ” CONTÁBIL E ASSESSORIA LTDA.
CRC 2SP016143/O-5
C.N.P.J (MF) 65.087.421/0001-47